

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA**  
**LINHA DE PESQUISA: FAMÍLIA, GÊNERO E INTERAÇÃO SOCIAL**

**AVÓS QUE DETÊM A GUARDA JUDICIAL DOS NETOS: QUE LUGAR É  
ESSE?**

**KARLISE MARANHÃO LUCENA DE ALBUQUERQUE**

**RECIFE/2017**

**KARLISE MARANHÃO LUCENA DE ALBUQUERQUE**

**AVÓS QUE DETÊM A GUARDA JUDICIAL DOS NETOS: QUE LUGAR É  
ESSE?**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Psicologia Clínica da Universidade Católica de Pernambuco, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica.

Linha de Pesquisa: Família, Gênero e Interação Social.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria de Souza Brito Dias

**RECIFE/2017**

**KARLISE MARANHÃO LUCENA DE ALBUQUERQUE**

**AVÓS QUE DETÊM A GUARDA JUDICIAL DOS NETOS: QUE LUGAR É  
ESSE?**

Aprovada em

BANCA EXAMINADORA:

---

PROF. DRA. CRISTINA MARIA DE SOUZA BRITO DIAS (UNICAP)

---

PROF. DRA. ALBENISE DE OLIVEIRA LIMA (UNICAP)

---

PROF. DR. NEMÉSIO DÁRIO VIEIRA DE ALMEIDA (UFPE)

**RECIFE/ 2017**

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos os avós, que por motivos diversos, se tornam guardiões de seus netos, e em especial, aos meus pais, que são os melhores avós que as suas três netas poderiam ter.

## AGRADECIMENTOS

A Deus que me concedeu a graça de viver esses anos de Mestrado, guiando os meus passos nesta trajetória de grande importância para a minha vida acadêmica, profissional e pessoal.

Ao meu marido, Thyago Mauro, pelo apoio, paciência, companheirismo e compreensão nos momentos de dificuldades diante da minha dedicação a esta dissertação.

À minha filha, Alice, que me acompanhou no primeiro ano do mestrado, dentro de minha barriga, e no segundo ano acadêmico, vivendo o seu primeiro ano de vida, dividindo, em muitos momentos, os meus olhares com esta dissertação.

Aos meus pais, Carlos e Roberta, por, desde cedo, mostrarem a importância dos estudos em minha vida. Sem a contribuição deles, principalmente no tocante a me ajudar com a minha filha pequena nas ausências necessárias para a escrita desta dissertação, não teria conseguido chegar ao final deste trabalho.

Aos meus avós maternos, Emir e Ildelita, pelo incentivo e participação no decorrer da minha vida acadêmica, desde a época da escola! E a minha avó paterna, Vovó Milda, pelo entusiasmo e orgulho diante de minhas conquistas.

À minha irmã Bianca, minhas sobrinhas Letícia e Helena, meu cunhado Nivaldo Neto e a todos os familiares e amigos, que, de alguma forma, contribuíram para a elaboração desta pesquisa.

À minha orientadora, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Maria de Souza Brito Dias, pela paciência, dedicação, assistência e competência. A sua atenção, incentivo e ricas discussões foram imprescindíveis para o desenvolvimento deste trabalho.

A todos os meus professores do Mestrado, por terem contribuído em meu desenvolvimento pessoal e acadêmico, além de me ensinarem o significado de ser um mestre.

A todos os colegas de turma pelos momentos de descontração, auxílio, escuta e aprendizado mútuo.

Aos professores examinadores Dra<sup>a</sup> Albenise de Oliveira Lima e Dr<sup>o</sup> Nemésio Dário Vieira de Almeida, pelo acolhimento, disponibilidade, cuidado na leitura do trabalho e pelas sugestões enriquecedoras.

Ao Juizado da Infância e Juventude da Capital de Pernambuco, em especial às Juízas Dr<sup>a</sup> Valéria Bezerra Pereira Wanderley e Dr<sup>a</sup> Hélia Viegas Silva, pelo apoio e compreensão.

Aos colegas do Núcleo NIAP que contribuíram com as informações necessárias para o desenvolvimento deste trabalho.

Às avós participantes desta pesquisa, pela disponibilidade e presença, seus relatos foram de grande importância para a riqueza desta pesquisa.

A todas as avós requerentes dos processos de Guarda Judicial, que, apesar das dificuldades, dedicam suas vidas aos cuidados de seus netos.

## RESUMO

A crescente expectativa de vida tem proporcionado um prolongamento entre as diferentes gerações de uma mesma família, favorecendo uma maior interação entre avós e netos. Sabe-se que avós já criam seus netos, sem dependência legal comprovada, há muitos anos, contudo, recentemente, tem-se observado o aumento da demanda dessas avós em acessarem o Poder Judiciário para regularizar esta situação fática, devido à necessidade de regularização de um responsável legal, para diversas finalidades. Sendo assim, o presente trabalho teve por objetivo investigar, a partir da perspectiva das avós, o lugar ocupado por elas, no contexto familiar, após o deferimento da guarda judicial de seus netos. Especificamente pretendeu-se analisar os fatores que impulsionaram as avós a assumir a guarda de seus netos, bem como caracterizar os seus sentimentos e necessidades, a partir da transferência das responsabilidades dos pais biológicos às avós, além de compreender como se estrutura a família a partir da obtenção da guarda, identificando os ganhos e as dificuldades advindas dessa situação, e ainda descrever as mudanças que a guarda legal propiciou na vida das avós, com a nova situação legal. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa da qual participaram 5 avós que cuidam dos netos em tempo integral, com idade entre 42 a 64 anos, de nível sócioeconômico médio-baixo, residentes na região metropolitana de Recife e que possuem o documento legal de guarda de seus netos. A pesquisa recebeu a autorização da Juíza da Primeira Vara da Infância e Juventude de Recife. Em um primeiro momento, foi realizada uma análise dos documentos referente aos autos dos processos das famílias selecionadas, dos anos de 2013 a 2015, visando analisar as petições iniciais e pareceres técnicos construídos pelos profissionais que trabalham na Primeira Vara da Infância e Juventude da comarca de Recife, no Núcleo NIAP (Núcleo Integrado de Assessoramento Psicossocial). Em um segundo momento, foi realizada uma Pesquisa de Campo, onde foram utilizados um questionário sóciodemográfico e uma entrevista conduzida de forma semidirigida a partir de um roteiro previamente definido, sendo analisada de acordo com a Técnica de Análise de Conteúdo Temática. Os dados obtidos no presente estudo mostram que as avós vieram a substituir pais falecidos, dependentes químicos ou negligentes. A criação dos netos foi assumida preferencialmente pelas avós porque, na maioria dos casos, elas já eram as responsáveis das crianças, desde seu nascimento. O motivo que fez com que as avós procurassem o Judiciário foi pela ausência dos genitores, entretanto, o que impulsionou as avós a acionarem o Sistema de Justiça foi o receio de que seus netos fossem retirados de seu convívio, já que não havia uma comprovação legal de seus cuidados. Ficou evidente também que, apesar da satisfação na convivência com os netos, existe uma ambivalência afetiva ao estarem ocupando o lugar parental, deixando de ser “simplesmente avós”. Elas passam a assumir uma carga de responsabilidade bastante elevada, principalmente porque esse encargo é legitimado por um Poder que ultrapassa a esfera familiar. Espera-se poder contribuir no sentido de ampliar a compreensão e a visibilidade dessa configuração familiar, como também proporcionar subsídios para o trabalho de profissionais que lidam com as configurações familiares atuais.

**Palavras-chave:** Guarda Judicial. Poder Judiciário. Avós e netos.

## ABSTRACT

The increasing life expectancy has provided an extension between different generations of the same family, favoring a greater interaction between grandparents and grandchildren. It is known that grandparents have already raised their grandchildren, without proven legal dependence, for many years, however, recently, there has been an increase in demand for grandparents in accessing Judiciary to regularize this situation, in reason of the need of a legal guardian, for various purposes. Therefore, the present work was carried out to investigate, from the perspective of the grandmothers, the place occupied by them, within the family context, after deferring judicial custody of their grandchildren. Specifically, it was intended to analyze the factors that propelled grandmothers to take care of their grandchildren, as well as to characterize their feelings and needs, from the transfer of the duties of the biological countries to the grandparents, in addition to a framework as a family structure after obtaining custody, identifying the gains and difficulties arising from this situation, and also describe the changes that a legal custody had in the lives of the grandparents, with this new legal situation. It is a research of qualitative nature in which 5 grandmothers take full-time care of grandchildren, aged between 42-64 years, of low socio-economic levels, residing in the metropolitan area of Recife and who have the legal document of guard of their grandchildren. The research was approved by the Judge of the First Court of Childhood and Youth of Recife. Initially, an analysis was made of the documents referring to the records of the selected families' cases, from the years 2013 to 2015, in order to analyze the initial petitions and technical opinions built by the professionals who work in the First Ward of Children and Youth of the region of Recife, in the Nucleus NIAP (Integrated Nucleus of Psychosocial Counseling). In a second moment, a Field Survey was carried out, where a socio-demographic questionnaire was used and an interview conducted semi-directed from a previously defined script, being analyzed according to the Thematic Content Analysis Technique. The data obtained in the present study show that as grandparents they came to replace deceased, chemical dependent or negligent parents. The grandchildren were raised mainly by the grandparents because, in most cases, they were already responsible for the children from birth. The reason that made the grandparents look for the Judiciary was the absence of the parents, however, what prompted the grandparents to activate the Justice System was the fear that their grandchildren were withdrawn from their lives, since there was no legal evidence of their care. It was also evident, in spite of the satisfaction in the coexistence with the grandchildren, there is an affective ambivalence when they are occupying the parental place, ceasing to be "simply grandmothers". They assume a very high responsibility burden, mainly because this charge is legitimized by a Power that goes beyond the family sphere. It is hoped to be able to contribute to broaden the understanding and visibility of this familiar configuration, as well as to provide subsidies for the work of professionals who deal with family members.

**Key words:** Judicial custody. Judicial power. Grandparents and grandchildren.



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>2. UM OLHAR HISTÓRICO SOBRE A FAMÍLIA BRASILEIRA .....</b>	<b>14</b>
2.1 A mulher e família .....	19
2.2 Avós cuidadores .....	21
2.3 A família como sistema e a sua interface com a Justiça .....	23
<b>3. O PAPEL DOS AVÓS NA DINÂMICA FAMILIAR .....</b>	<b>27</b>
3.1 Os avós guardiões e a demanda de guarda dos netos na Justiça .....	32
<b>4. CAMINHOS PERCORRIDOS – OBJETIVOS E MÉTODO .....</b>	<b>38</b>
4.1 Objetivo geral e objetivos específicos .....	38
4.2 Método .....	38
4.2.1 Natureza da pesquisa .....	38
4.2.2 Participantes .....	39
4.2.3 Instrumentos .....	39
4.2.4 Procedimentos de Coleta dos dados .....	40
4.2.5 Procedimentos de Análise dos dados .....	44
<b>5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS .....</b>	<b>46</b>
5.1 Caracterização das participantes .....	46
5.1.1 Avó Safira .....	46
5.1.2 Avó Esmeralda .....	46
5.1.3 Avó Ametista .....	47
5.1.4 Avó Turmalina .....	48
5.1.5 Avó Rubi .....	48

5.2. Dando voz às avós: Resultados decorrentes das entrevistas .....	49
5.2.1 Significado de ser avó .....	49
5.2.2 Sentimentos experimentados na convivência com os netos .....	52
5.2.3 Chegada à Justiça .....	55
5.2.4 Relacionamento com os genitores e demais familiares .....	58
5.2.5 Benefícios obtidos a partir da obtenção da Guarda .....	64
5.2.6 Fatores que geram conflitos .....	67
5.2.7 Mudanças ocorridas após a obtenção da guarda .....	71
5.2.8 Lugar ocupado pelas avós guardiãs.....	73
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>76</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>79</b>
<b>APÊNDICES.....</b>	<b>85</b>
APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO SOCIODEMOGRÁFICO .....	85
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA .....	86
APÊNDICE C – TCLE (TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO).....	87
<b>ANEXOS .....</b>	<b>89</b>
ANEXO A – APROVAÇÃO COMITÊ DE ÉTICA .....	89
ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DA 1º VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL .....	91

# 1. INTRODUÇÃO

O crescimento da população de idosos no mundo hoje é notável e, com a crescente expectativa de vida, há um prolongamento da relação entre as diferentes gerações de uma mesma família, proporcionando assim uma maior interação entre avós e netos (CARDOSO, 2011). O fenômeno do aumento da expectativa de vida possibilitou a vivência de vários papéis no seio da família, inclusive modificando, muitas vezes, as funções de determinados indivíduos nas relações familiares, havendo, desta forma, um acréscimo significativo de avós que exercem funções parentais (PAPALIA, OLDS, FELDMAN, 2006).

No Brasil é cada vez mais comum que avós se responsabilizem material e afetivamente pelos seus netos, seja por conta do desemprego e do acúmulo de dívidas, ou da gravidez na adolescência, assim como o uso abusivo de drogas pelos pais ou até a morte dos mesmos, separação dos genitores e outros fatores. (BARROS, 1987; CARDOSO, 2011; DIAS, 2002, 2009, 2015; PEIXOTO; LUZ, 2007)

Diante deste contexto sociocultural, a transferência das responsabilidades dos genitores aos avós tem se tornado frequente e se não fosse a dedicação destes, possivelmente haveria um número maior de crianças em instituições de acolhimento.

Sabe-se que muitos avós já criam seus netos, sem dependência legal comprovada, desde que estes são muito novos; contudo, recentemente, tem-se observado o aumento da demanda desses avós em acessarem o Poder Judiciário para regularizar esta situação fática, devido à necessidade de regularização de que a criança tenha um responsável legal.

A partir da nossa prática profissional, observamos as transformações nos modelos de família, que perpassam a vida dos guardandos e requerentes das ações judiciais. Nossa intervenção profissional dá-se na Primeira Vara da Infância e da Juventude (VIJ) da capital, do estado de Pernambuco, no Núcleo Integrado de Assessoramento Psicossocial, criado no ano de 2007. A 1ª VIJ de Recife-PE é de natureza civil e tem por competência julgar ações relativas à guarda e tutela, conforme expresso nos artigos 33 a 38 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Fazem parte dessa Vara dois núcleos: 1) Núcleo de Orientação e Fiscalização de Entidades (NOFE), que tem a atribuição de fiscalizar as instituições de acolhimento, apurando irregularidades administrativas e aplicando as medidas judiciais cabíveis; 2) Núcleo Integrado de Assessoramento Psicossocial (NIAP), que tem por competência intervir nos processos de ações de colocação em família substituta – guarda, tutela, revisão de atos do conselho tutelar e outros ordinários/ especiais, visando atender ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente. Para tanto, esses núcleos são formados por uma equipe interdisciplinar composta por assistentes sociais e psicólogos.

Compõem, a equipe do núcleo NIAP oito profissionais, sendo cinco assistentes sociais e três psicólogos. Através dos estudos sociais e psicológicos, utilizando os instrumentos técnicos de entrevistas, visitas domiciliares e institucionais, observações, mediações e testes psicológicos, a equipe emite os laudos e pareceres determinados pelo Juiz competente, com o objetivo de subsidiar a sentença judicial.

A finalidade dos estudos sociais e psicológicos é observar a realidade das pessoas envolvidas nas ações para o fornecimento de subsídios que verifiquem a continuidade ou interrupção dessas relações. Observações no que tange ao aspecto social da família, relação afetiva e proteção são apreciadas com o intuito de verificar se os requerentes dessas ações são as pessoas adequadas para oferecer um desenvolvimento socioemocional satisfatório para essas crianças e adolescentes quando da ausência ou impossibilidade dos pais de criá-los.

No decorrer dos anos de trabalho atuando como psicóloga jurídica na Primeira Vara da Infância e Juventude de Recife, no núcleo NIAP, através da leitura inicial dos processos, observamos que o perfil dos requerentes é predominantemente de avós que, de uma forma corriqueira, aparecem como autores das ações a fim da regularização da convivência com os netos que, em sua maioria, já é estabelecida desde os primeiros dias de vida das crianças.

Destacamos que a guarda é uma das modalidades de colocação em família substituta, elencadas na Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), tendo como finalidade inserir a criança ou adolescente em um lar substituto, que ofereça todas as condições necessárias para o seu bom desenvolvimento social e emocional, tais como suporte material, educação,

saúde, valores morais, que não foram oferecidos pelo detentor natural do poder familiar (pai ou mãe).

Esta dissertação parte da observação de ações judiciais que têm como motivação central a obtenção da guarda judicial por avós, tendo em vista alguma limitação por parte dos genitores em permanecer com seus filhos.

De acordo com Dias (2015), existe uma concepção de que os avós deveriam ficar na posição de apoiar e aconselhar os pais, quando solicitados, mantendo o equilíbrio entre dar afeto aos netos sem exagerar nos mimos e ajudar os filhos sem oprimi-los ou tirar-lhes sua autoridade. Contudo, o que temos observado na prática é que muitos avós passam a assumir o papel parental de seus netos, o que leva, na maioria das vezes, crianças/adolescentes a reconhecê-los como seus próprios pais, devido ao forte vínculo afetivo que é construído nesta relação.

Reflete-se, então, de que forma esse grupo populacional virá a se desenvolver, sendo criados por seus avós que, ao mesmo tempo que não detêm a responsabilidade parental, passam a exercê-la; às vezes por desejo e amor ao neto ou por uma imposição circunstancial. Reflete-se ainda que os avós deveriam estar investindo o seu tempo com interesses e projetos pessoais, partilhando a vida com os pares da mesma faixa etária, veem-se na incumbência de serem cuidadores de seus netos. Há ainda que se destacar que nesta fase do ciclo de vida familiar, seriam os avós que estariam precisando dos devidos cuidados e não mais cuidando de crianças como se seus filhos fossem. Questiona-se também o lugar ocupado por esses avós, que passam a assumir a função parental, precisando deixar de lado sua função de “apenas avós”, ou seja, de apoio e suporte aos genitores, para assumir as responsabilidades afetivas e materiais de seus netos, isto é, função parental integral.

Tornar-se avós guardiões, atualmente, é um fenômeno cada vez mais comum, sendo necessária a compreensão da realidade social das famílias que vivenciam esses casos, bem como a reflexão acerca de possibilidades de intervenção profissional no campo de estudo. Acresce-se a isto, de acordo com Dias (2002), que a guarda parcial ou temporária por parte dos avós passou a ser uma necessidade social.

Diante do exposto, esta dissertação teve como objetivo geral investigar, a partir da perspectiva dos avós, o lugar ocupado por eles, no contexto familiar, após o deferimento da guarda judicial de seus netos. Especificamente pretendeu-se: analisar os fatores que impulsionaram os avós a assumir a guarda de seus netos; caracterizar os sentimentos e as necessidades sentidas pelos avós, a partir da transferência das responsabilidades dos pais biológicos aos avós; compreender como se estrutura a família a partir da obtenção da guarda; identificar os ganhos e as dificuldades advindas dessa situação; descrever as mudanças que a guarda legal propiciou na vida dos avós, com a nova situação legal.

Esta dissertação apresenta-se composta por quatro capítulos: o primeiro discorre sobre um olhar histórico da família brasileira, onde realizamos um estudo sobre a evolução da família, desde o século passado até os dias atuais. O segundo capítulo dialoga sobre o papel dos avós na dinâmica familiar, pontuando sobre a importância dos avós guardiões e a demanda de guarda dos netos na Justiça, tomando como referencial teórico os conceitos da Teoria Geral dos Sistemas. O terceiro retoma os objetivos e aborda o método utilizado nesta dissertação. O quarto capítulo versa sobre a apresentação dos resultados e da discussão das informações colhidas nas entrevistas, fazendo uma ligação com os teóricos estudados. Finalizamos com algumas considerações acerca do que foi observado.

Consideramos este estudo relevante cientificamente por contribuir com a ampliação dos conhecimentos acerca do lugar ocupado, na família, pelos avós guardiões, detentores do termo de guarda judicial, e, assim, motivar novas produções acadêmicas que contemplem este arranjo familiar tão peculiar e em crescente expansão.

## 2. UM OLHAR HISTÓRICO SOBRE A FAMÍLIA BRASILEIRA

A família brasileira vem passando por transformações, ao longo do tempo, se modificando de acordo com as conjunturas socioculturais. As relações na família se estabelecem de diversas formas, além de apresentar diferentes maneiras de se constituir, muito embora se perceba que ainda hoje, apesar das transformações que perpassam a família, a maioria das pessoas deseja encontrar nela um lugar seguro para fixar-se.

Roudinesco (2003) sugere três períodos distintos para explicar a evolução da família. Em um primeiro momento, a família considerada tradicional estava centrada nas tradições, na conservação, na transmissão da herança e na ampliação do patrimônio. Os casamentos eram arranjados e a família devia submeter-se a uma ordem patriarcal.

Em um momento posterior, a autora se refere à família moderna, onde prioriza-se a lógica afetiva. Desta forma, o casal unia-se em função do amor romântico, valorizando-se a reciprocidade e os sentimentos, e o casamento, agora, passa a ser de livre escolha dos envolvidos. Desta união, considera-se que a divisão de tarefas e as responsabilidades devem ser partilhadas pelo casal.

No século XX, particularmente em meados de 1960, surge, num terceiro momento, a família contemporânea, ou pós-moderna, onde os vínculos são pautados no amor e no prazer, e duram enquanto permanecerem os sentimentos que unem o casal. Desta forma, a duração do vínculo conjugal é relativa, pois varia de acordo com os desejos e escolhas dos envolvidos.

Nessa mesma perspectiva histórica, Passos (2015) disserta sobre a história da família, trazendo suas mudanças, nuances e evolução no decorrer dos séculos. Conforme a referida autora, em torno do século XVIII, as uniões conjugais eram marcadas pela preservação do patrimônio familiar. Os casamentos eram definidos pelos pais em idade ainda precoce de seus filhos, o afeto e a vida sexual geralmente não eram priorizados nesses arranjos, e, além disso, existia uma submissão de todos os membros da família a uma autoridade patriarcal inquestionável.

Ainda nesse primeiro tempo, a função do pai era associada a uma hierarquia fundada na lógica do espírito religioso, havendo uma legitimação do poder arbitrário do pai. As relações entre todos os membros da família eram impessoais e o exercício de uma sexualidade mais livre era direito apenas do homem, cabendo à mulher a submissão e a manutenção do casamento, bem como as tarefas domésticas e os cuidados com os filhos.

Em um momento posterior, no dito segundo tempo, entre o final do século XVIII e o início do XX, Passos (2015) alerta para o surgimento da família denominada “Moderna”, na qual preponderava um modelo em que os sentimentos e desejos sexuais eram legitimados pela união conjugal, onde havia a circulação de afetos, favorecendo a expressão do amor romântico e o casamento por amor. Ainda de acordo com esta autora, o terceiro tempo se caracteriza por laços múltiplos, flexíveis e descontínuos.

O pai, que foi, por um longo tempo, o detentor do poder sobre todos os outros membros da família, podendo ser considerado uma figura todo-poderosa, foi tendo essa imagem desconstruída, dando lugar a uma verdadeira revolução nas relações de gênero, na conjugalidade e na parentalidade.

No espaço privado há agora lugar para que o pai divida os cuidados primários do filho com a mãe, o que significa que ambos amparam as demandas e necessidades deste, respeitando as singularidades de cada parceria. Surgem, neste tempo, os princípios de novas modalidades de família, que se mostra, agora, multifacetada, flexível e descontínua.

Todo esse percurso histórico de transformações traz uma nova ordem simbólica, onde o patriarcado declina dando oportunidade a modelos pautados numa sexualidade que se separa da procriação. Não há mais, necessariamente, a obrigação de unir-se a uma pessoa, constituir-se como casal e ter filhos.

Nessa nova ordem, as mulheres podem controlar o número de filhos que desejam, o casal pode optar por não ter filhos biológicos ou mesmo ter filhos por adoção. Homens e mulheres podem experimentar uma vida conjugal com parcerias diferentes, em momento distintos, ou não, podendo procriar filhos com mais de um (a) parceiro (a). Dessa forma, as pessoas passaram a experimentar



a coparentalidade, a biparentalidade, a multiparentalidade ou a monoparentalidade.

Diante dessas questões, vale ressaltar a transformação do conceito de família. Nascimento (2009), em seu estudo jurídico sobre a transformação do conceito de família, alerta para a necessidade de uma articulação multidisciplinar:

Há dificuldade em se construir uma concepção de família que atenda ou dê conta deste fenômeno. Quando são ressaltadas algumas das características, outras são deixadas de fora, não sendo possível contemplar todas as vertentes (p. 12).

Há várias formas de se definir o termo família. De acordo com pesquisas realizadas na literatura a respeito dessa temática, de modo geral, pode-se definir família no sentido jurídico como uma organização constituída por pessoas que se encontram ligadas pelo casamento, parentesco, afinidade e adoção, conforme o Código Civil (2002). Já de acordo com a Constituição Federal (1988), a família é a base da sociedade, gozando de proteção do Estado. Para a referida Constituição, a entidade familiar é uma comunidade formada por qualquer um dos pais e seus descendentes, de acordo com o art. 226.

Nesta mesma visão, para a Lei 8069/90, que se refere ao Estatuto da Criança e Adolescente, entende-se como família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer um deles e seus descendentes.

O IBGE (2010), por sua vez, define família como:

Conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, residentes na mesma unidade domiciliar, ou pessoa que mora só em uma unidade domiciliar (p.315).

Diante desses conceitos compreende-se família não apenas pela sua constituição, mas também levando em conta a socialização e as relações dos sujeitos, independentemente da sua vontade. Por sua vez, seus membros

podem optar por continuar ou não incluídos na rede familiar, contudo, mesmo que algum deles opte por estar fora, o sujeito não terá como deixar de ser parte integrante dela, seja através das memórias, tradições ou legados.

Do ponto de vista histórico percebemos como as relações familiares mudaram no decorrer dos séculos. Aquilo que chamamos “família”, na atualidade, é completamente diferente daquilo que se concebia como família há alguns séculos.

Capitão e Romaro (2012) salientam que a família ultrapassa a simples soma de seus componentes, podendo ser considerada um organismo vivo, com leis intrínsecas em seu funcionamento que configuram uma estrutura estável, contudo possuindo certa flexibilidade que possibilita a ocorrência de alterações com o passar do tempo.

Atualmente já não consideramos família apenas os grupos formados por pai, mãe e filhos. Também enxergamos a família na relação entre uma mãe (ou pai) e seu filho único; entre pais e filhos adotivos, de origem nacional ou internacional; filhos de dois pais ou duas mães, seja por reprodução assistida ou adoção; um casal homoafetivo que opta por não ter filhos; irmãos, que, uma vez órfãos, continuaram a viver em sua casa; grandes grupos de parentes que dividem o mesmo teto por razões financeiras, muitas vezes existindo a convivência de várias gerações em um mesmo ambiente, que é a chamada família multigeracional.

Mais que modelos rígidos e tradicionais, o conceito de família, na contemporaneidade, se apóia em sentimentos e dinâmicas, vínculos e compromissos. Frente a esse panorama verifica-se que o conceito de família se diversificou. Conforme Wagner, Tronco e Armani (2011), parafraseando Musitu (2001),

Estudiosos do tema assinalavam, no início da década, a necessidade de que tratássemos de famíliaS no plural, abandonando o termo no singular, pois não é possível que um único conceito dê conta dessa complexidade. Sendo assim, constata-se que existe uma pluralidade de variáveis implicadas na definição do conceito de família e que a singularidade da vivência dos sujeitos em seus núcleos familiares, por exemplo,

tende a ter um peso explicativo importante na definição daqueles personagens que “são da família” (p.19).

Levando em conta o conceito de família a partir de uma visão multidisciplinar, vislumbramos possibilidades para as funções e configurações que as famílias possam ter. Capitão e Romaro (2012) pontuam que:

As famílias vêm passando por mudanças relevantes, com redução do número de filhos, maior frequência de divórcios, desempenho de atividades profissionais por parte das mulheres, realização de atividades domésticas por parte dos homens, mais proximidade física e afetiva entre pais e filhos (p.27).

Aos poucos, uma única organização familiar aceita juridicamente foi sendo substituída por novos arranjos familiares. Nesse sentido, Wagner, Tronco e Armani (2015) assinalam que:

A coexistência de configurações e estruturas familiares diversas tem ampliado não só o conceito de família, mas também suas implicações na sociedade, gerando a necessidade de aceitar e conviver com o diferente. Nesse caso, tal pluralidade na configuração dos núcleos familiares tem demandado a criação de novos paradigmas explicativos que dêem conta de tal complexidade (p. 20).

A família pode ser vista como um sistema ativo em permanente transformação. A tradicional família nuclear, constituída por pais e filhos, tem cedido espaço a outras composições distintas e atípicas. O que muitos autores chamam de crise na família não é propriamente o enfraquecimento da constituição familiar, mas sim o aparecimento de novos modelos familiares, de novas relações entre os sexos, numa perspectiva mais igualitária, maior controle de natalidade, inserção massiva da mulher no mercado de trabalho, aumento da expectativa de vida, entre outros aspectos.

É importante focar que o que ocorre, na verdade, é uma crise do modelo tradicional de família, e não a morte da família. Ela continua firme, contudo com transformações significativas que destoam da maneira como a família tradicional até então vinha sendo traçada.

São tantas as mudanças pelas quais a família vem passando que há quem ventile a possibilidade da instituição familiar estar em extinção como uma instituição humana. Entretanto, percebe-se que a família parece estar mais viva do que nunca. Osório (1996) propõe alguns indícios da vitalidade da família, como os seguintes:

A tendência contemporânea em buscar-se no âmbito da vida familiar as saídas para o mal-estar vigente na “aldeia global” que habitamos, a retomada do interesse por seu estudo nas ciências humanas em geral e a inclinação a considerar-se as terapias familiares como a abordagem psicoterápica mais adequada a nossos tempos. (p. 12).

Nesse sentido, Osório (1996) salienta que quando se fala que a família está em crise, não quer dizer que o seu papel no processo civilizatório deva ser questionado nem muito menos que a família esteja ameaçada de destruição. Para ele, apesar de existir, nos últimos tempos, alguns autores anunciando a morte da família, pelo contrário, o que está ocorrendo é mais uma mutação em seu ciclo evolutivo.

A partir das palavras do referido autor, entende-se que a família está em crise sim, contudo esta crise eclodiu para dar espaço a novas formas de configurações familiares, adequando-se às demandas da atualidade. Campos (2012) expõe que:

Nas novas famílias do futuro, as constituições serão possivelmente os filhos dela com os enteados dele; os enteados dela e os enteados dele; os filhos gerados no útero da avó, convivendo com os filhos adotados, que por sua vez são filhos gerados in vitro; filhos gerados pelos meios naturais e filhos gerados “sem pai” em laboratório; o casal de mães e seus filhos ou o casal de pais com seus filhos e os avós (p. 85).

Pode-se concluir que, nos dias atuais, o que mais importa é a relação amorosa e não mais a relação de consanguinidade, como ocorria em períodos passados.

## 2.1 A mulher e a família

O século XX trouxe uma série de acontecimentos, em que se destaca a entrada da mulher de camadas médias no mercado de trabalho, fato que veio a ser considerado um grande avanço, inclusive veio a contribuir, em grande parte, para as mudanças nas relações de gênero e, conseqüentemente, nas relações familiares. Essa mulher passa a ter independência financeira, modificando costumes e valores familiares anteriores.

Nesta medida, Rocha-Coutinho (2015) salienta que,

O empoderamento da mulher, decorrente de seu investimento crescente na educação e no mercado de trabalho, de algum modo acaba por levar a família e as relações de gênero a se reestruturarem para poderem dar conta dessa transformação por que vem passando a mulher, alteração esta que já começa a se fazer presente (p. 104).

A referida autora acrescenta ainda que um número cada vez maior de mulheres de classe média vem investindo em uma carreira profissional, o que contribui para mudanças significativas na sua vida e, conseqüentemente, na dos homens, resultando na alteração da família, diante de uma nova realidade social e econômica. Essas alterações têm causado uma verdadeira revolução no mercado de trabalho.

Dessa forma, as mulheres enfrentam uma série de desafios, principalmente no que diz respeito à sobrecarga acarretada pela divisão de tarefas na família. A mulher inserida no mercado de trabalho, além das atribuições profissionais, continua sendo, na maioria das vezes, a maior responsável pelos cuidados domésticos. Acumulando atribuições ela se vê diante de uma dupla jornada de trabalho, ao ter que combinar as responsabilidades do mundo do trabalho com as responsabilidades familiares.

Campos (2012) expõe que vivemos as últimas décadas envolvidos por muitas transformações, onde o papel das mulheres muda constantemente e, por conseqüência, o seu papel de mãe. Acrescenta ainda que,

As mulheres, por mais liberdade que possam obter, ainda se empenham para cumprir os papéis sociais que lhes são impostos. Uma análise sobre o papel feminino é o descrito por Dias (2006) sobre a “Elasticidade” da mulher, tendo justamente como pano de fundo uma família (p. 79).

Além deste fator, outro acontecimento que contribuiu para a independência da mulher foi o advento da pílula anticoncepcional feminina. Rocha-Coutinho (2015) considera que com o surgimento da pílula anticoncepcional, as mulheres passaram a separar sexualidade de procriação e exercer um controle maior sobre o desejo ou não em ter filhos, quando e quantos querem ter. Nesta medida, o número de famílias sem filhos, por exemplo, segundo dados do Censo 2010, cresceu de 14% em 2002 para 20% em 2010. Um terço das mulheres com ensino superior completo torna-se mãe por volta de 30-34 anos e o número médio de filhos é 1,4.

Osório (1996) pontua que a revolução sexual foi monitorada pela desvinculação entre prazer sexual e as funções reprodutivas. Além dos dois fatores citados, o maior nível de escolarização das mulheres e a sua afirmação no espaço público possibilitaram que as mulheres não atrelassem a sua vida sexual à maternidade. Esta deixou de ser um destino único na vida das mulheres, o que levou a uma ressignificação do mundo subjetivo feminino.

Diante desse novo panorama, no qual se encontra a mulher contemporânea, os homens passaram a ocupar diferentes lugares e exercer diferentes papéis para dar conta dessas transformações. Eles, em grande parte, passaram a dividir de forma mais igualitária as funções domésticas e o cuidado dos filhos, o que contribui mais uma vez para as alterações de gênero.

Campos (2012) salienta que o homem tem regressado à casa e à família, como uma consequência da contracepção e do trabalho feminino. As relações de poder entre homens e mulheres estão se alterando cada vez mais na medida em que as mulheres crescem em termos educacionais e profissionais.

## *2.2 Avós cuidadores*

Passado o século XX, chega-se ao século XXI com a família pós-moderna ou pluralista, com suas formas alternativas de convivência. A diversificação dos arranjos familiares marca este século de forma profunda. É crescente o número de divórcios e separações, surgindo organizações familiares diversas, tais como: casamentos sucessivos com parceiros distintos e filhos de diferentes uniões; casais com filhos ou parceiros isolados ou mesmo o casal vivendo com uma das famílias de origem; uniões de pessoas do mesmo sexo e casais homossexuais adotando filhos legalmente; mães ou pais sozinhos vivendo e cuidando de seus filhos; reproduções independentes passam a ser frequentes; avós cuidando de netos, sendo esta, muitas vezes, a única alternativa para uma vida saudável dessas crianças; domicílios formados por grupos de amigos que decidem morar juntos e outras várias formas de relações que nos colocam diante de uma nova família, diferenciando-se do clássico modelo nuclear (OSORIO, 1996).

A cada momento surgem novas formas de relações, como também é cada vez mais frequente avós que se responsabilizam material e afetivamente pelos seus netos, seja por conta da separação, do desemprego ou do acúmulo de dívidas dos pais, da gravidez na adolescência, adoecimento, migração, assim como do uso abusivo de drogas pelos pais ou até a morte dos mesmos, entre outros.

Diante desse contexto sociocultural, a transferência das responsabilidades dos genitores aos avós tem-se tornado rotineira e se não fosse a dedicação destes, possivelmente haveria um número maior de crianças em instituições de acolhimento. Os avós sempre ocuparam um lugar de importância nas famílias, entretanto, atualmente, percebe-se a maior responsabilidade destes enquanto cuidadores de seus netos.

Falcão (2012), baseando-se na revisão de literatura feita por Silva e Dias (1999), observou que no final da década de 1960, os avós tinham papéis tradicionais, tais como provedores de mimos e presentes, narradores de histórias infantis e cuidadores das crianças durante a ausência dos pais. Nas décadas de 1970 e 1980, os tipos de avós eram determinados pelo estilo de vida e os principais papéis exercidos eram os de cuidadores, como figuras de apoio. Já na década de 1990, o papel dos avós centralizou-se em atuar com muito afeto e pouca repreensão aos netos, como mediadores entre os pais e netos, além de

fonte de apoio e compreensão nos momentos conflituosos vividos pela criança. Na década de 2000, verificou-se o aumento do número de bisavós e o número de avós como chefes de domicílios, sendo responsáveis pelo sustento financeiro da família.

Vale salientar que muitos avós exercem o papel de cuidadores dos netos, em tempo parcial ou temporário, devido ao trabalho dos pais ou a alguma circunstância de vida. Contudo, há também os que estão assumindo a função de avós guardiões, inclusive perante a Justiça. Ou seja, são avós que criam os netos diante da ausência dos pais, levando-os a acolherem, permanecerem e cuidarem dos netos, exercendo, assim, a função que deveria ser desenvolvida por seus filhos e noras/genros.

As significativas transformações observadas nas famílias brasileiras, como sua verticalização, o aumento das mulheres no mercado de trabalho e o envelhecimento populacional contribuem para que, cada vez mais, as gerações de uma mesma família convivam por mais tempo. Nesse contexto, os mais velhos passam a se responsabilizar pelos mais novos, pois a mãe que antes estaria em casa cuidando de seus filhos, está na esfera pública, contribuindo com o seu salário para a renda familiar.

A presença de avós nas famílias e, até mesmo de bisavós, considerando a longevidade atual, é consequência de melhorias científicas, tecnológicas e econômicas. Isto é, as conquistas da ciência e dos diversos setores da economia na ampliação da qualidade de vida, bem como o acesso à informação, estão permitindo às pessoas viver mais e melhor, o que constitui um ganho para a sociedade contemporânea. Estudos sobre o processo de envelhecimento contemplam as diversas possibilidades de pensar o lugar social ocupado pelo idoso na sociedade brasileira, assim como o avanço das pesquisas na área de saúde e o acesso da população idosa aos diversos serviços, contribui para que a população tenha condições de chegar a idades mais avançadas, vivendo com uma maior qualidade de vida, quando comparado ao passado.

Por essas razões, essas figuras (avós e bisavós), que antes eram lembradas por fotografias em porta-retratos, hoje participam com maior intensidade da vida de seus descendentes.



### 2.3 A família como sistema e a sua interface com a Justiça

Neste trabalho, tomamos como referencial teórico o Pensamento Sistêmico, que diz: “um sistema é um todo integrado, cujas propriedades não podem ser reduzidas às propriedades das partes” (VASCONCELLOS, 2002, p. 200). Essa ideia implica que o todo é mais complexo do que a soma das suas partes, sendo que a interação entre as partes que constitui um sistema torna seus elementos interdependentes, “cada parte estará de tal forma relacionada com as demais, que a mudança em uma delas acarretará mudanças nas outras (VASCONCELLOS, 2002, p. 199). Entende-se que, para se ter conhecimento das partes, é necessário que haja a compreensão das relações entre elas.

A noção de sistema pode ser aplicada a sistemas abertos ou fechados. Os fechados são considerados isolados de seu ambiente, como é o caso da física clássica, e os sistemas abertos são aqueles que permanecem em processo de troca contínua com o ambiente (OSÓRIO; VALLE 2002).

A família, por ser um sistema aberto, realiza intercâmbios com os subsistemas internos e externos. Minuchin (1999, p.22) afirma: “Uma família é um tipo especial de sistema, com estrutura, padrões e propriedades que organizam a estabilidade e a mudança. É também uma pequena sociedade humana, cujos membros tem contato direto, laços emocionais e uma história compartilhada”.

Para o estudo do funcionamento da família, a partir da teoria sistêmica, é necessário entender que todo e qualquer sistema é regido por alguns princípios, dentre eles, destacam-se: 1. *Globalidade*- um sistema é um todo coeso e uma mudança em uma parte implica na mudança em todas as outras partes do sistema; 2. *Não Somatividade*- um sistema não pode ser considerado como a soma de suas partes, que implica considerar o todo em sua complexidade; 3. *Homeostase*- processo de auto-regulação que mantém a estabilidade do sistema, garantindo a manutenção da organização do sistema de modo que ele funcione; 4. *Recursividade*- uma mudança em uma das partes acarretará, simultaneamente, uma mudança na outra parte do sistema; 5. *Retroalimentação* (ou feedback)- é a propriedade que determina o funcionamento de um sistema

independentemente de seu ponto de partida. Sinaliza que cada produto de um sistema (*output*) é um novo aporte (*input*) para esse mesmo sistema. São os mecanismos de *feedback* que garantem a circulação de informações no sistema. Existem *feedbacks* negativos, que procura manter a homeostase do sistema, e os *feedbacks* positivos, que são responsáveis pela mudança do sistema (GRANDESSO, 2000; OSÓRIO; VALLE, 2002; VASCONCELLOS, 2002).

Nessa perspectiva, a família é considerada um sistema aberto em constante transformação e que mantém a interdependência entre seus membros e com o meio. Para haver as transformações são utilizados os recursos da retroalimentação visando manter a organização da família, que podem ser tanto positivos como negativos (GRANDESSO, 2000; MINUCHIN, 1990).

No sistema familiar, há uma interdependência dos membros em cada fase do ciclo vital e nas demais ocorrências, normativas ou não, requerendo que sejam assumidos papéis: há momentos em que são exigidas mutações em conjunto, onde todos os membros vão atuar em prol da homeostase do grupo, apoiando-se para dar conta de um determinado evento, e outros episódios têm caráter mais individual. Esses movimentos grupais e individuais são próprios do sistema familiar (CARTER; MCGOLDRICK, 1995).

É importante pontuar que o ciclo vital refere-se às etapas nas quais os indivíduos de uma família se desenvolvem. Essas etapas são esperadas em todas as famílias, apesar de vivenciadas de maneiras distintas. O conceito de ciclo vital familiar não se refere a um processo rígido, mas sim dinâmico e em constante transformação social e historicamente. Cada estágio de desenvolvimento possui tarefas desenvolvimentais específicas que devem ser superadas, tanto pelo indivíduo quanto pelo sistema familiar, para que possam alcançar a transição para uma nova etapa do ciclo vital (CARTER; MCGOLDRICK, 1995).

As pessoas de uma família se desenvolvem juntas, ao longo do tempo, e isto envolve ritmo, flexibilidade e equilíbrio, de modo a se adaptarem aos períodos de transição. São esses fenômenos que irão caracterizar o ciclo vital familiar, em que paralelamente ocorre o ciclo de vida individual, de um modo complexo em que há um intercruzamento entre ambos (CARTER; MCGOLDRICK, 1995; MINUCHIN, 1990).

Convém lembrar que a família é composta por indivíduos que estão em estágios diferentes do processo de desenvolvimento. Esses indivíduos ingressam na família através do nascimento, adoção ou casamento, enquanto que a saída do grupo se dá através da morte. Os laços familiares não se rompem voluntariamente. Eles são indissolúveis, pois mesmo quando há distanciamento entre os membros, a pessoa continua fazendo parte do sistema familiar (CARTER; MCGOLDRICK, 1995).

O sistema familiar não se restringe à família nuclear, mas inclui a família extensa. Sendo assim, a família ampliada está intrinsecamente ligada aos processos de mudanças pelos quais passa a família nuclear, como nos momentos de crise conjugal, divórcio, doenças, morte, entre outros, atuando os avós, por exemplo, como conselheiros dos filhos e rede de apoio aos netos (CARTER; MCGOLDRICK, 1995)

Com relação às funções do sistema nuclear e extenso, nos casos citados anteriormente que impedem que os pais assumam as responsabilidades pelos filhos, outra pessoa pode vir a ocupar a função materna ou paterna, nesse momento de crise. Assim, os avós podem dar suporte na ausência dos pais, apoiando financeira e psicologicamente filhos e netos (CARTER; MCGOLDRICK, 1995).

Neste sentido, a convocação dos avós na família vem fazer jus ao caráter de interdependência dos seus membros, estando as gerações ligadas entre si, levando assim a família ampliada a assumir o papel da família nuclear. Seguindo essa linha de raciocínio, quando acontece de avós se responsabilizarem por seus netos, existe uma grande possibilidade de as fronteiras da parentalidade e da relação com a família extensa serem desconhecidas ou desrespeitadas, modificando as funções dos membros, alterando, às vezes, o funcionamento familiar. Minuchin (1990) lembra que “quando os padrões familiares não estão funcionando bem, convém observar separadamente os sistemas”.

Levando em conta a família como um sistema aberto, dialogando com outros sistemas, é interessante pontuar a existência de uma ligação da família com o sistema Judicial, já que este contexto é ponto chave deste trabalho, sendo neste ambiente em que os avós formalizam a sua responsabilidade legal perante seus netos.

Dito isto, ancorada no pensamento sistêmico, buscou-se compreender a família, no contexto do judiciário, como sendo um sistema aberto que se caracteriza por um padrão de influência mútua, que promove a interação dos seus membros. Assim, no sistema da justiça, os problemas trazidos pelos membros das famílias, que anteriormente eram classificados como vítimas e algozes, passam a ser considerados como pessoas em litígio, em disputa, mas em constante interação, sem que haja culpados ou inocentes, considerando que todos são co-responsáveis pelos problemas.

Nesse contexto, de acordo com Lima e Ribeiro (2008), as questões e os problemas envolvidos passam a ser vistos como pertencentes à unidade familiar e a ser considerada, também, a singularidade da família. Ressalta-se que o Judiciário também pode ser considerado um sistema aberto e que qualquer decisão ou sentença definida pelo juiz vai implicar na vida não apenas de uma das partes, mas de todos os envolvidos no litígio. As soluções encontradas nunca afetarão uma parte de forma isolada, mas estarão sempre abrangendo todo o sistema envolvido na lide.

É nessa linha de pensamento que entendemos os sistemas familiar e jurídico como sistemas abertos, em constante transformação, onde a alteração em uma parte estará modificando o sistema como um todo. Os dois sistemas mantêm uma interdependência entre seus membros e entre eles mesmos, utilizando-se de recursos como a retroalimentação para preservarem sua organização interna.

### 3. O PAPEL DOS AVÓS NA DINÂMICA FAMILIAR

O papel dos avós inicia-se com o nascimento ou a adoção de crianças por parte dos seus filhos e continua por toda a vida, dando um sentido de continuidade e identidade familiar às crianças. Os avós sempre ocuparam um lugar de importância nas famílias, porém nota-se seu maior protagonismo na atualidade, acompanhando as transformações sociais que estão ocorrendo.

A melhoria da qualidade de vida, em geral, culminou em uma verticalização das famílias, favorecendo a coexistência de várias gerações no seio de uma mesma família e possibilitando um aprofundamento das relações intergeracionais. Junto a isto, várias transformações demográficas e sociais, como o aumento do número de divórcios, recasamentos, gravidez na adolescência, imaturidade ou negligência dos pais, doenças ou mesmo morte destes, tornaram o papel dos avós mais presente e importante na família, como forma de apoio aos seus filhos.

Kipper e Lopes (2006) pontuam que no momento em que um neto nasce, há a passagem para uma nova fase do ciclo de vida familiar, trazendo consigo modificações, não apenas na estrutura da família, como também na estrutura psíquica dos novos avós. Uma nova identidade é criada e novos papéis são adquiridos. Gerações são aproximadas e esperanças renascidas, além de reforçar a ideia de continuidade.

De acordo com Falcão e Salomão (2005), o papel dos avós na família, no decorrer dos anos 1970 a 2000, sofreu fortes mudanças que atravessaram níveis estruturais e simbólicos. Para as autoras, o termo avós conota diferentes significados como o de pessoas idosas, prescrição de um papel, status social ou posição na sociedade.

Lins (2011) aponta que nos anos 40 havia uma visão negativa do papel dos avós, não sendo considerados educadores adequados. Já nos anos 50, os avós passaram a ser considerados como transmissores de influência positiva para a vida dos netos, apesar de haver uma fronteira na relação dos avós e pais, no que diz respeito à disciplina das crianças. Nos anos 60, os avós passaram a ter uma postura menos autoritária e mais lúdica, sendo benéfica para os netos.

Com a chegada dos anos 80, ficou evidente a importância dos avós, tanto no apoio quanto na socialização que estes desempenhavam junto aos netos.

Silva (2010) ressalta que, a partir da década de 80, os avós passaram a desempenhar papéis importantes na família, auxiliando os filhos no cuidado direto dos netos e sendo suporte afetivo e estrutural para a sua criação.

Acrescenta-se a isto, a revisão de literatura feita por Silva e Dias (1999), que observou que, no final da década de 1960, os avós tinham papéis tradicionais, tais como provedores de mimos e presentes, narradores de histórias infantis e cuidadores das crianças durante a ausência dos pais. Nas décadas de 1970 e 1980, os tipos de avós eram determinados pelo estilo de vida e os principais papéis exercidos eram os de cuidadores, como figuras de apoio. Já na década de 1990, o papel dos avós centralizou-se em atuar com muito afeto e pouca repreensão aos netos, como mediadores entre os pais e netos, além de fonte de apoio e compreensão nos momentos conflituosos vividos pela criança. Na década de 2000, verificou-se o aumento do número de bisavós e o número de avós como chefes de domicílios, sendo responsáveis pelo sustento financeiro da família.

Nos dias atuais, os avós compartilham da vida de seus netos de forma ativa. Há um aumento do número de avós que exercem o papel de cuidadores dos netos, assumindo muitas vezes, a função de avós guardiões, inclusive perante a Justiça. Trata-se de avós que criam os netos diante da ausência dos pais, levando-os a permanecerem com seus netos, acolhendo-os e cuidando deles, exercendo, assim, a função que deveria ser desenvolvida por seus filhos e noras/genros.

Segundo Dias (2015),

Os avós terminam por se responsabilizar integralmente pela criação dos netos, devido a fatores como gravidez na adolescência, envolvimento com drogas, imaturidade, negligência, doenças ou mesmo morte dos pais. Nessa circunstância, os avós são denominados como “pais substitutos”, “avós em tempo integral”, “avós cuidadores”, “avós com custódia” (quando têm legalmente a guarda do neto) ou “avós guardiões” (p. 98).

As significativas transformações observadas nas famílias brasileiras, como a verticalização das famílias, aumento das mulheres mercado de trabalho e o envelhecimento populacional contribuem para que, cada vez mais, gerações convivam, e os mais velhos passem a se responsabilizar pelos mais novos. Essas figuras, que antes eram lembradas por fotografias em portas retratos, hoje participam com maior frequência da vida de seus descendentes. Cardoso (2011) comenta que ser avô ou avó por um longo período da vida tem possibilitado uma maior convivência entre as gerações, provocando mudanças nos laços intergeracionais, que, por sua vez, implicam diferenças no significado do papel desempenhado pelos avós na relação com as crianças.

Neste sentido Dias (2015), considera que

Nunca, na história da humanidade, várias gerações de uma mesma família conviveram por tanto tempo; os avós passaram a ter importância e adquiriram notáveis protagonismo e função social. (p. 94).

Ainda de acordo com Dias (2015), na atualidade, o referido papel é multidimensional, onde os avós desempenham diferentes funções, no seio da sociedade e na família. Desta forma, eles podem ser considerados os principais agentes socializadores da criança após os pais. Assim, eles contribuem para o desenvolvimento dos netos nos aspectos cognitivo, emocional, social e moral. Devido à sua experiência de vida, maior estabilidade emocional e financeira, além da disponibilidade de tempo, eles podem oferecer aos netos cuidado e atenção, especialmente nos momentos de crise enfrentados pela família, como é o caso de separações, recasamento, desemprego, doenças e morte. Os avós são especialmente importantes na falta dos pais. Eles transmitem a história de vida da família e da sociedade e fazem a mediação de conflitos entre pais e netos.

Entende-se que a relação entre avós e netos é particularmente importante para o desenvolvimento da subjetividade destes, que não têm como única referência os próprios pais. A aproximação e a convivência com os avós também favorecem aos netos a oportunidade de vivenciar o processo de envelhecimento e, assim, no futuro aceitar o seu próprio envelhecimento.

Por outro lado, Cardoso (2011) salienta que, para os avós, os netos significam a continuidade biológica da família, além de resgatar possíveis erros do passado na educação dos próprios filhos. Os netos transmitem aos avós a sensação de transcender a própria mortalidade. Tornar-se avô/ avó proporciona a pessoa uma renovação do interesse pela vida, além de uma nova chance de realização, desejando ser melhor com os netos do que o foi como pai/ mãe. Assim, os avós têm a oportunidade de reavaliar a própria vida, complementar seu self e, muitas vezes, se realizar através dos netos. Por fim, a chegada dos netos, comumente, serve para preencher o vazio deixado pela saída dos filhos.

Dias (2015) acrescenta que

Embora o desempenho do papel dos avós seja mais livre, por não haver funções delimitadas para eles, como ocorre com os pais, existe um senso de que eles deveriam ficar na posição de apoiar e aconselhar os pais, quando solicitados, mantendo o equilíbrio entre dar afeto aos netos sem exagerar nos mimos, e ajudar os filhos, sem oprimi-los ou tirar-lhes sua autoridade. (p. 96).

O desempenho do papel de avó/avô vai permitir uma reflexão da própria infância e do seu papel enquanto pais e a relação entre avós e netos acontece em um espaço de encontro de gerações. (NEWMAN; NEWMAN, 2012; SOUSA, 2006)

Neste mesmo sentido, Neugarten e Weinstein (1964) propõem cinco categorias quanto ao significado do papel dos avós: 1) *Renovação e/ou continuidade biológica*, através de sentimento de rejuvenescimento e do sentido de permanência da família no futuro; 2) *Oportunidade para desempenhar um novo papel emocional*, diferente do exercido enquanto pai/mãe e, que pode oferecer auto-realização; 3) *Novo papel de educador*, com a doação de experiências de vida e ajuda financeira e emocional; 4) *Extensão do self*, através das conquistas dos netos; 5) *Papel remoto*, que diz respeito ao sentimento de distância em relação aos netos, sendo o papel de avô pouco marcante.

Nesta mesma linha de raciocínio, Kivnick (1982) identificou cinco dimensões do significado do papel dos avós: 1) *Centralidade*, relacionada com



a importância do papel de avós para o sentido de identidade e para os comportamentos e sentimentos do indivíduo; 2) *Valorização*, diz respeito à importância de os avós serem estimados e lembrados no futuro; 3) *Imortalidade*, relacionada com a importância de um sentido de continuidade através dos descendentes; 4) *Indulgência*, no tocante à valorização que os avós fazem ao fato de poderem “mimar” os seus netos e serem tolerante com eles; 5) *Reenvolvimento* com o passado pessoal através da possibilidade de reviver experiências da vida e lembrar os seus próprios avós.

Neugarten e Weinstein (1964) ainda definiram cinco estilos do papel de avôs: formal, lúdico, substitutivo, autoritário e distante. No estilo *formal*, predomina a definição clara dos papéis. Os avós são vistos em seu papel ‘tradicional’ de avô/avó. Aqui existe uma forte diferenciação entre a parentalidade e o ser avô/avó; No estilo *lúdico*, predomina uma atitude informal, onde as brincadeiras são valorizadas, cujo objetivo principal é a satisfação mútua de netos e avós; No estilo *substitutivo*, os avós assumem os cuidados da criança perante a incapacidade ou ausência dos pais; O estilo de “*transmissão*”, onde se transmite a sabedoria familiar e é pautado pela autoridade e maior subordinação dos netos (e dos próprios filhos) aos avós; Por fim, o estilo *distante* que é caracterizado pelos avós que não mantêm contato frequente com os seus netos, convivendo apenas em momentos de festividades ou rituais familiares.

Ainda hoje há no imaginário popular a imagem do (a) avô/avó como pessoas idosas e frágeis, estereótipo frequentemente associados à velhice. Contudo, o ser avô/avó não está associado à idade, havendo muitos avós jovens, denominados “avós precoces”, o que vem a extinguir essa antiga ideia de fragilidade, ou até de inutilidade, que, às vezes, é direcionada aos idosos. Os avós, além de apoio financeiro, emocional e estrutural, parecem ser uma figura de referência tanto para os netos quanto para os filhos, tornando-se essenciais no desenvolvimento dos membros da família.

Neste sentido, Lima e Rocha (2014) refletem que o tornar-se avô/avó, não tem ligação direta com o tornar-se idoso, fato que pode ser observado em nosso cotidiano, onde se encontram pessoas que vivem essa fase da vida, ainda relativamente jovens, como consequência da gravidez precoce de seus descendentes.

Cardoso (2011) pontua que o papel dos avós de hoje parece ser, por vezes, o de suprir tanto o bem-estar afetivo quanto as condições econômicas e materiais dos netos. Os recursos financeiros possibilitam ajudar seus descendentes, assim como permitem uma relação afetiva mais próxima com seus netos, facilitada pela presença cada vez mais constante na família. Esses avós ativos e presentes nos cuidados dos netos acabam passando por uma inovadora experiência de envelhecimento.

### *3.1 Os avós guardiões e a demanda de guarda dos netos na Justiça*

No Brasil, vivenciamos políticas públicas deficitárias ou até mesmo inexistentes, culminando em situações onde a família acaba tendo um papel social relevante, aproximando as gerações. Neste sentido, os avós tendem a auxiliar os seus filhos, genros e noras nos cuidados com os netos e, às vezes, acabam assumindo a responsabilidade da criação dos mesmos. Vitale (2010) pontua que o aumento no número de crianças que vivem com os avós é um fato social, que pode estar atrelado à pobreza, desemprego, aumento da desigualdade social, insuficiência de políticas públicas e sociais, aumentando a contribuição dos avós na rede de apoio familiar.

Netos passam a conviver de forma mais próxima com seus avós por diversas razões, dentre elas: inserção da mulher no mercado de trabalho, dificultando o cuidar integral de seus filhos; dificuldades econômicas, desemprego dos pais; necessidade de ambos os pais trabalharem para prover o sustento doméstico; divórcio; gravidez na adolescência; despreparo dos pais frente aos cuidados com os filhos; negligência; morte precoce dos genitores; doenças; violência doméstica (física, psicológica, sexual); uso de drogas, entre outros.

Lopes, Neri, Park (2005) acrescentam que, neste contexto de ampliação de papéis e cuidados, existem dois modelos de estrutura familiar que envolvem a coabitação de avós e netos. O primeiro são os lares compostos por três gerações, tendo aumentando bastante a partir da década de 80, em que ambos os pais ou ao pelo menos um deles residem com os avós. E o segundo modelo, mais comum a partir da década de 90, onde os pais estão ausentes do lar e cabe aos avós todos os cuidados com os netos.

Entende-se que, se ambos os pais não estão presentes, os avós passam a assumir as responsabilidades que deveriam ser atribuídas aos genitores, havendo, desta forma, um cenário propício para que esses avós passem a ocupar o papel de pais substitutos.

Avós sempre auxiliaram nos cuidados com os netos, contudo de algumas décadas para cá, tem-se notado o seu protagonismo cada vez maior nas famílias. Deixando de ser apenas avós, passam a exercer as funções parentais e assim precisam regularizar esta situação para que os netos não fiquem desprotegidos perante a lei.

Chaves (2014) em seu estudo, nomeia como *avocentrismo* a situação dos avós que são as protagonistas de suas famílias, quando assumem a responsabilidade de forma espontânea ou outorgada de cuidar dos netos, devido à incapacidade ou impossibilidade (temporária ou permanente) dos genitores em dar continuidade ao ciclo familiar.

O ciclo natural da vida, nem sempre ocorre de forma linear. Ainda de acordo com Chaves (2014), as fases e etapas do desenvolvimento humano, como sair da casa dos pais, casar, ter filhos e netos, e posteriormente, seus filhos e netos também constituírem as suas famílias tornou-se um modelo ideal, e não real, em nossa sociedade. Famílias se rompem, fases desse ciclo são alteradas, famílias são desfeitas e refeitas. E quando crianças e adolescentes são inseridos em contextos familiares de rupturas, os danos podem ser bem maiores e por esta razão há a necessidade da proteção integral e um olhar diferenciado a essas famílias, que precisam recorrer à ajuda do Estado. Este é o caso dos avós que precisam solicitar a guarda dos netos na Justiça para ter os direitos dos seus descendentes e os seus próprios garantidos.

Percebe-se que em situações de dificuldade, incapacidade ou impossibilidade, as pessoas mais procuradas para prestar ajuda aos genitores são os avós. Apesar de suas possíveis limitações, eles são considerados o membro de referência para o suporte emocional e material dos netos, alterando os papéis dos membros da família, em muitos casos.

Quando um (a) avô/avó assume a criação do neto, é estabelecida uma configuração familiar específica que merece cautela, pois como comentam Dias

e Costa (2006), cuidar dos netos é uma situação permeada de sentimentos ambivalentes, podendo eliciar alegria e prazer, mas também acarretar muitas tarefas físicas e emocionais que, para os avós, podem ser prejudiciais.

Dias et al (2013) realizaram uma intervenção com avós que criavam netos, em tempo integral ou parcial, e foram encontrados sentimentos de ansiedade, depressão e cansaço nas avós, bem como confusão de papel, preocupação com o futuro dos netos. Além disso, as avós também referiram a sobrecarga financeira, os conflitos com os filhos devido às divergências na educação das crianças e, às vezes, pela custódia legal dos netos. Além disso, as avós apontaram para um decréscimo na qualidade da saúde física e emocional, interferência na vida social e familiar, cansaço e esgotamento emocional.

Dias e Schuler (2013) acrescentam que cuidar dos netos pode gerar várias dificuldades para as avós, tais como: estresse, depressão, declínio da saúde, problemas econômicos, preocupações com a escolaridade e disciplina dos netos, confusão de papéis, uma vez que assumem a função de pais e de avós, ao mesmo tempo. E ainda elas podem desenvolver sentimentos de vergonha, perda, culpa e mágoa em relação aos filhos que as deixaram nesta situação.

Apesar disso, esses sentimentos mencionados parecem ser contrabalanceados quando constatamos que há avós que, muito embora diante das dificuldades vivenciadas, desenvolvem sentimentos genuínos de tentarem ser melhores como avós do que como pais, tendo prazer e satisfação ao oferecer os cuidados diários aos netos. Lopes, Neri e Park (2005) citam o sentimento de renovação pessoal, oportunidade de ter companhia e gratificação por estarem provendo uma nova geração com cuidados e ensinamentos. Cardoso (2011) ainda acrescenta que a convivência entre avós e netos permite uma relação afetiva próxima que é benéfica para ambos.

Ainda de acordo com Cardoso (2011):

No geral as avós entendem que a tarefa de cuidar dos netos produz muitas satisfações, dentre elas: participar efetivamente da vida dos netos, dividir momentos alegres em família, garantir sua participação nas etapas do desenvolvimento das crianças e ajudar os filhos. Além disso, cuidar dos netos é, para os avós,

uma forma de se sentirem úteis ou de preencherem o vazio que vivenciam” (p. 234).

Observa-se, no cenário atual, avós sendo autores importantes na vida dos netos e da família, por participar do cotidiano das crianças de forma assídua, havendo, desta forma, um crescimento constante de casos em que avós passam a desempenhar o papel de pais de seus netos, muitas vezes deixando de viver a experiência de serem simplesmente avós. De acordo com Lopes, Neri e Park (2005), os avós passaram a ter seus papéis ampliados, sendo cada vez mais comum que eles tenham netos morando consigo, oferecendo-lhes cuidados diários, responsabilizando-se financeira e afetivamente por eles e até obtendo a custódia legal dos mesmos perante a Justiça.

Rocha (2017) realizou uma pesquisa referente aos processos de guarda existentes nas Varas de Família do estado de Pernambuco e encontrou várias motivações que levaram os avós à recorrerem à Justiça, visando garantir a proteção aos netos sob diversos aspectos. As motivações mais preponderantes e, por esta razão analisadas de forma mais detalhada pela pesquisadora, foram as motivações financeiras e afetivas.

Ainda de acordo com a pesquisadora, ela encontrou uma predominância do sexo feminino entre as avós que figuravam como parte processual nas ações judiciais e a faixa etária de maior recorrência foi 51-60 anos. Em sua análise, a pesquisadora destacou a existência de um maior número de casos de coabitação onde existia avós, filhos e netos, vivendo na mesma residência, fato que difere dos achados desta dissertação, onde os genitores são ausentes, estando desta forma apenas convivendo os avós e netos.

Vale ressaltar que esta dissertação foi realizada na Vara da Infância, onde são designados processos de crianças que estão vivendo uma situação de vulnerabilidade social (maus tratos, negligência abuso físico, sexual, psicológico, abandono ou ausência dos pais), e por esta razão, os processos da Vara da Infância de Pernambuco, diferentemente dos processos das Varas de Famílias do mesmo estado, em sua maioria, não há coabitação dos avós, pais e netos, razão, inclusive que impediria o deferimento da guarda aos avós, já que as

crianças ou adolescentes precisam estar em um ambiente livre de sofrimento, tendo seus direitos preservados e garantidos.

Na Vara da Infância, observa-se a participação da família como rede de apoio ou de solidariedade familiar, de duas formas: 1) Devido ao desemprego, carência de habitação e creches, pais deixam seus filhos sob os cuidados dos avós. 2) Situações, tais como uso de drogas, insuficiência financeira, negligência, violências, que impedem o exercício do poder familiar dos genitores, por violar a garantia de direitos das crianças e adolescentes.

Dito isto, entende-se que a participação dos avós nos cuidados dos netos existe tanto como uma cooperação espontânea, como não espontânea. A primeira, podemos citar como exemplo, a entrega dos filhos aos avós enquanto os pais trabalham para, ao final do dia, levarem as crianças para casa novamente. Esse tipo de apoio se verifica em famílias que não possuem condições de remunerar alguém para cuidar de seus filhos ou deixá-los em creches. O lugar simbólico do avô e/ou da avó é de corresponsabilidade temporária e os genitores exercem as suas funções maternas e paternas.

A segunda, por outro lado, a não espontânea, acontece nas situações em que os avós tornam-se integralmente provedores de suas famílias e principalmente, cuidadoras primárias dos netos. Assim, as funções familiares são invertidas e até mesmo perdidas diante dessa nova realidade. Neste sentido, Vitale (2008), pesquisando as relações intergeracionais na família e a figura dos avós na contemporaneidade enfatiza:

As mudanças dos laços familiares e a vulnerabilidade que atinge as famílias demandam novos papéis, novas exigências para essas figuras, personagens que ganham relevo não só na relação afetiva com os netos, mas também como auxiliares na socialização das crianças ou mesmo no seu sustento, mediante suas contribuições financeiras (p.94).

É nessa segunda situação que este trabalho está centrado: são avós cuidadores de netos, que por razão de terem assumido, integralmente, os netos

precisam se dirigir à Justiça, para regularizar a situação, e assim passam a ter a guarda legal dos mesmos.

De acordo com Rocha (2017), a grande maioria das ações processuais analisadas em sua pesquisa, entre os anos 2010 e 2014, são pedidos de guarda dos netos por avós. Este ponto se assemelha a nossa pesquisa, já que constatamos, em nossa análise de documentos, que a maior parte dos processos existente na Vara da Infância tem como requerentes avós procurando regularizar uma guarda fática existente.

Ressalta-se que a Guarda legal consta no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), conferindo à criança ou adolescente a condição de dependente, para todos os fins e efeitos de direito, inclusive previdenciários. O deferimento da guarda, salvo para fins de adoção ou por determinação judicial, não impede o exercício de direito de visita pelos pais, assim como o dever de prestar alimentos, que serão objeto de regulamentação específica, a pedido do interessado ou do Ministério Público (ECA, art. 33).

Com a legitimação da guarda, nos questionamos sobre o lugar que os avós ocupam na família e como esse protagonismo vem interferindo na dinâmica familiar e, principalmente, na vida dos avós.

## 4. CAMINHOS PERCORRIDOS – OBJETIVOS E MÉTODO

### 4.1 OBJETIVO GERAL:

Investigar, a partir da perspectiva das avós, o lugar ocupado por elas, no contexto familiar, após o deferimento da guarda judicial de seus netos.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Analisar os fatores que impulsionaram as avós a assumir a guarda de seus netos;
- Caracterizar os sentimentos e as necessidades sentidas pelas avós, a partir da transferência das responsabilidades dos pais biológicos às avós;
- Compreender como se estrutura a família a partir da obtenção da guarda;
- Identificar os ganhos e as dificuldades advindas dessa situação;
- Descrever as mudanças que a guarda legal propiciou na vida das avós, com a nova situação legal.

### 4.2 MÉTODO

#### *4.2.1 Natureza da Pesquisa*

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, devido a este método ter boa aplicabilidade nos estudos realizados nas ciências sociais, principalmente em um momento de transformações constantes pelas quais a sociedade passa, o que facilita a abordagem da realidade social, as vivências dos sujeitos, entre outros (MINAYO, 2014)

A pesquisa qualitativa se fundamenta em uma estratégia baseada em dados coletados diante de interações sociais de grupos circunscritos, analisadas a partir dos significados que os atores atribuem ao fenômeno, de como vivem, pensam e sentem (MINAYO, 2014).



#### *4.2.2 Participantes*

Participaram da pesquisa 5 (cinco) avós requerentes de processos de solicitação de guarda judicial, do sexo feminino, na faixa etária entre 42 e 64 anos, de nível socioeconômico médio-baixo, que cuidam de seus netos de forma integral, e que já tinham adquirido o termo de guarda definitiva de seus netos. Vale ressaltar que não houve delimitação de sexo para os participantes, contudo, após a escolha da amostra, apenas avós, do sexo feminino, estiveram disponíveis a participação desta pesquisa.

Em relação ao critério de escolha dos participantes, utilizou-se o critério Proposital também denominada intencional ou deliberada.

#### *4.2.3 Instrumentos*

As participantes responderam a um questionário sociodemográfico (onde constou dados como idade, escolaridade, profissão, quantidade de netos, tempo de aquisição do termo de guarda, entre outros) (Apêndice A) e uma entrevista que foi conduzida de forma semidirigida (Apêndice B), possibilitando uma maior proximidade entre o pesquisador e o sujeito participante da pesquisa, sendo uma técnica muito utilizada no trabalho de campo. Foi elaborado um roteiro prévio, com perguntas elaboradas pela própria pesquisadora, correspondendo aos objetivos da pesquisa, visando auxiliar na busca das informações sobre o problema de pesquisa, dando acesso às questões subjetivas do respondente (CRUZ NETO, 2004).

Minayo (2014, p. 99) nos esclarece que a entrevista orienta “uma conversa com finalidade, servindo como facilitadora de abertura, ampliação e aprofundamento à comunicação”, obtendo-se, assim, informações e opiniões pertinentes ao estudo.

Foi realizada apenas uma entrevista com cada participante, tendo duração média de uma hora. Cada participante foi entrevistada individualmente, em sua residência. Já que estávamos no local de moradia das participantes, em

alguns momentos, outros membros da família passavam e se manifestavam, querendo, muitas vezes, também participar da entrevista.

As entrevistas foram gravadas e transcritas de forma literal, tentando-se manter o máximo de fidelidade sobre o que foi dito, e também foram garantidos o anonimato e o sigilo acerca das informações, para que as participantes se tranquilizassem quanto ao conteúdo tratado. Elas receberam um nome fictício, de forma a manter o sigilo sobre sua identidade.

#### *4.2.4 Procedimentos de Coleta dos dados*

O projeto foi submetido ao Comitê de Ética da Instituição e aprovado sob o número CAAE 61120316.7.0000.5206 (Anexo A). Após esta etapa, foi dado início a uma análise dos documentos referentes aos autos dos processos das famílias, entre os anos de 2013 a 2015, visando analisar as petições iniciais e pareceres técnicos construídos pelos profissionais que trabalham no Núcleo NIAP, a fim de verificar a razão que demandou o pedido da guarda judicial pelos avós.

A escolha dos anos 2013 a 2015 se deu em razão da finalização do trâmite do processo judicial, com o deferimento do Termo de Guarda aos requerentes, neste caso, as avós selecionadas. Os documentos analisados compreendem a petição inicial, formalizada por advogados particulares ou defensores públicos; o estudo de caso, elaborado pela equipe técnica do referido núcleo, com seus pareceres e laudos psicológicos e sociais.

A 1ª Vara da Infância e Juventude detém três setores que recebem processos para diversos fins, são eles: Secretaria Judiciária e dois núcleos: Núcleo Integrado de Assessoramento Psicossocial (NIAP) e Núcleo de Orientação e Fiscalização de Entidades (NOFE). Fizemos uma apuração do quantitativo de entrada dos processos em toda a 1ª Vara da Infância e Juventude da capital, no período de janeiro/ 2013 a janeiro/2015.

Obtivemos um montante de 866 processos, sendo que 555 processos foram dirigidos ao NIAP, estando distribuídos da seguinte forma:

Quantitativo de Processos de janeiro/2013 a dezembro/2013: 296 processos

Quantitativo de Processos de janeiro/2014 a dezembro/2014: 241 processos

Quantitativo de Processos em janeiro/2015: 18 processos

No NIAP trabalham profissionais da área de psicologia e de serviço social (3 psicólogos e 5 assistentes sociais). Tendo em vista o grande número de processos a serem analisados, resolvemos selecionar os processos que foram trabalhados pelos psicólogos, apenas como critério de delimitação da amostra. Não tínhamos a pretensão de analisar apenas os processos realizados pelos psicólogos, mas visando atender ao *corpus* da pesquisa, entendemos que foi importante fazer essa demarcação, em termos de quantidade.

Os três profissionais de psicologia totalizaram um recebimento de 211 processos neste período, sendo dividido, entre eles, da seguinte forma:

	<b>Profissional A</b>	<b>Profissional J</b>	<b>Profissional K</b>
<b>Quantitativo de processos</b>	67	70	74

Considerando as razões éticas, tendo em vista que a pesquisadora já trabalhou como psicóloga da vara em processos que porventura podem retornar ao núcleo e demandar a sua participação novamente, optamos por excluir os processos da profissional K, para preservar qualquer tipo de envolvimento das atribuições (pesquisadora e psicóloga) neste trabalho. Assim, passamos a ter a quantidade de 137 processos, para continuar a nossa análise.

Visto que em nosso Núcleo há o recebimento de processos referentes a várias ações, tais como guarda, tutela, medida protetiva, regulamentação de visita, providencia, busca e apreensão, revisão do ato do conselho tutelar, autorização de viagens, etc., descartamos as ações que não fossem ações de guarda, já que este estudo é direcionado a ações de guarda legal dos netos, pelos avós, como visto abaixo:

<b>AÇÃO</b>	<b>Processos do Profissional A</b>	<b>Processos do Profissional J</b>	<b>Processos do Profissional K</b>
<b>Guarda</b>	52	55	45
<b>Tutela</b>	8	6	11
<b>Carta Precatória</b>	4	2	2
<b>Regulamentação de visitas</b>	1	2	5
<b>Busca e apreensão de crianças</b>	1	1	2
<b>Medida protetiva</b>	1	1	2
<b>Providências</b>	2	-	3
<b>Revogação de Guarda</b>	1	-	4
<b>Total</b>	70	67	74

Os profissionais A e J totalizaram 137 processos, sendo 107 referente às ações de guarda. Desse montante, realizamos uma aprofundada verificação, processo por processo, para saber quais desses tinham como requerentes os avós guardiões, o que viriam a se encaixar nos critérios estabelecidos como possíveis participantes desta pesquisa. Restou, assim, 65 processos de ação de Guarda, com avós como autores (24 processos do profissional A e 41 do profissional J), os que foram descartados tinham como autores outros membros da família extensa ou até mesmo autores sem parentesco (tios, irmãos, padrinhos, vizinhos). Ainda tivemos que analisar dessa quantidade, os processos que já haviam recebido a sentença, ou seja, os que já haviam transitado em jugado e os autores estavam com o Termo de guarda definitiva em mãos, restando, assim, ao final, um total de 58 Processos a serem trabalhados.

Então, tendo recebido a autorização da Juíza da 1ª Vara da Infância e Juventude (Anexo B), nos dirigimos ao Arquivo do Tribunal de Justiça de Pernambuco para fazermos a seleção dos processos, objetivando a escolha da nossa amostra, que aconteceu, através do critério de inclusão proposital, também denominada intencional ou deliberada. Do montante de 58 processos, escolhemos 20 processos para serem analisados de forma mais aprofundada, isto é, leitura das petições iniciais, demanda da guarda, motivações, interessados na ação, dados sociodemográficos, informações de contato, entre outros.

Depois de escolhermos e definirmos os processos que iríamos trabalhar, realizamos o contato telefônico com os avós requerentes. Nosso maior desafio,

naquele momento, foi separar a nossa condição de psicóloga do Juizado da Infância da condição atual de pesquisadora.

Dos 20 processos, em 12 o telefone não existia ou havia modificado de usuário; uma requerente não quis participar da pesquisa, alegando estar sobrecarregada de atividades no momento; uma avó estava hospitalizada e impossibilitada de participar do estudo; e seis requerentes aceitaram fazer parte da amostra final.

Dentre as seis avós contactadas, uma delas, apesar de ter aceitado participar da entrevista onde seriam abordadas questões sobre avós guardiães, no dia do encontro informou que não possuía mais a guarda do neto, pois o havia devolvido ao genitor, já que ele agora é um adolescente rebelde e desobediente. Então, percebemos que não seria possível incluí-la como participante desta pesquisa, visto que ela não estava dentro dos critérios de inclusão previamente escolhidos, isto é, ela não era mais a guardiã do neto. Entretanto, tendo em vista a sua disponibilidade em participar da pesquisa, optamos por ouvi-la, bem como sugerir a sua ida ao Juizado da Infância e Juventude para comunicar a transferência de titularidade da guarda, onde a criança retornou ao seu guardião natural.

Após a análise dos documentos e contatos com as avós, partimos para a pesquisa de campo. Houve a apresentação da pesquisadora e dos objetivos da pesquisa, as participantes assinaram o TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido) (Apêndice C) e foram utilizados os instrumentos descritos anteriormente.

Inicialmente, havíamos pensado em atender as participantes em local apropriado para a realização das entrevistas, que seria em uma sala disponibilizada pela Universidade, destinada a este fim. Entendemos que é pertinente realizar a entrevista em local oposto ao ambiente do Judiciário, pois, poderia ser prejudicial aos objetivos desta pesquisa a realização naquele ambiente, fazendo com que as participantes misturassem a proposta da pesquisa com a própria ação de guarda requerida.

Contudo, constatamos a limitação das avós em se dirigir à Universidade ou a qualquer outro lugar marcado para a realização da entrevista, algumas

vezes por carência de recursos financeiros ou até por falta de informação sobre o endereço, mostrando-se inseguras quanto ao caminho a ser percorrido. Por esta razão, a pesquisadora resolveu modificar o local inicialmente pensado e optou por realizar visitas domiciliares para atender às participantes em sua própria residência. Inclusive, essa mudança foi bastante benéfica à pesquisa, tendo enriquecido as informações, onde a pesquisadora pode estar ainda mais próxima à realidade das participantes, visualizar de perto a dinâmica familiar, isto porque outros membros da família estavam presentes e muitas vezes procuravam ficar próximos querendo participar. Também podemos conhecer os netos dessas avós, que são parte dos processos escolhidos. Esses netos não participaram da entrevista, mas, em alguns momentos, conversaram com a pesquisadora e também se manifestaram a respeito da pesquisa.

Apesar da dificuldade de acesso às casas das participantes, por se tratar de uma população de baixa renda, a pesquisadora precisou adentrar em comunidades, muitas vezes de difícil localização, e até consideradas perigosas, contudo, foi de grande valia para a pesquisa.

#### *4.2.5 Procedimentos de Análise dos dados*

O procedimento para a análise dos dados coletados foi realizado de acordo com a Análise temática de Conteúdo. Conforme Minayo (2014, p. 209), este procedimento equivale a “descobrir os núcleos de sentido que compõem uma comunicação cuja presença ou frequência signifiquem alguma coisa para o objetivo analítico visado”. De acordo com Bardin (1977) o método da análise de conteúdo presta-se a análise dos resultados da pesquisa qualitativa, sendo uma técnica que permite o uso simples e generalizado, cujo conteúdo é avaliado rapidamente por temas, sendo possível, através desse método, analisar qualquer tipo de mensagem.

A técnica de análise de conteúdo tem como objetivo uma maior exatidão dos dados, verificando o verdadeiro sentido da mensagem e evitando uma leitura contaminada pela subjetividade do analista. Bardin (1977) chama de “ultrapassagem da incerteza”, que visa suscitar o questionamento quanto à

compreensão do pesquisador, se ela é individual ou compartilhada pela maioria absoluta das pessoas. Bardin (1977) ainda ressalta o “enriquecimento da leitura”, que acontece a partir do detalhamento dos elementos que compõem a mensagem. Ainda para a referida autora, esta técnica compreende três fases: 1. Pré-análise; 2. Exploração do material; 3. Tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

Para Minayo (2014), a primeira fase, a *pré-análise* se refere à leitura flutuante, ou seja, o pesquisador deixa-se impregnar pelo conteúdo, por meio de exaustivo contato com o material, para constituir o corpus e formular algumas hipóteses de trabalho. “Na escolha dos documentos a serem analisados; na retomada dos objetivos iniciais da pesquisa, reformulando-as frente ao material coletado e na elaboração de indicadores que orientem a interpretação final” (Minayo, 2014, p. 209). A etapa seguinte é a *exploração do material*, que consiste em separar as categorias ou eixos temáticos, a serem discutidos adiante. “Consiste essencialmente na operação de codificação, através da transformação dos dados brutos, visando a alcançar o núcleo de compreensão do texto” (Minayo, 2014, p.210). A terceira etapa, *tratamento do material*, destina-se à análise e interpretação dos resultados. Dessa forma, serão abordados os temas predominantes nas falas dos participantes e analisados com base na literatura consultada.

As três etapas foram operacionalizadas, e ao final delas foi realizada a organização dos resultados, agrupando-se em oito categorias: 1. Significado de ser avó; 2. Sentimentos experimentados na convivência com os netos; 3. Chegada à Justiça; 4. Relacionamento com os genitores e demais familiares; 5. Benefícios a partir da obtenção da Guarda; 6. Fatores que geram conflitos; 7. Mudanças ocorridas após a obtenção da guarda; 8. Lugar ocupado pelos avós guardiões.





## 5. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

### 5.1 *Caracterização das participantes*

#### 5.1.1 Avó Safira

Tem 64 anos de idade, católica, vive em união estável com o seu companheiro, que se mostrou bastante cúmplice da participante, inclusive, esteve ao lado desta senhora no decorrer da entrevista e demonstrou ser um avô de consideração muito presente na vida do neto.

Teve onze filhos, estudou até a 4ª série do ensino fundamental, não tendo condições de continuar estudando, pois trabalhava na roça quando criança. Hoje não possui trabalho formal, mas já trabalhou como doméstica, em casas de família.

Mora com o esposo e o neto, em uma residência modesta, possuem uma renda de um salário mínimo referente à aposentadoria do neto, que é deficiente físico e mental, além do valor dos “bicos” do esposo, como servente. Alegou que todo o dinheiro da aposentadoria da criança é utilizado para as suas despesas, que são muitas, já que ele precisa ser assistido por especialistas e ingerir vários medicamentos. O neto de quem possui a guarda é filho de sua falecida filha, que sofreu um acidente de moto e veio a óbito em decorrência da batida. A criança morava em sua casa desde o nascimento, já que a mãe também residia na mesma moradia.

A avó é uma mulher humilde, calma, fala baixo e nutre um forte amor pelo neto. Demonstrou ter uma atitude positiva frente as dificuldades da vida, verbalizando com entusiasmo a forma como cuida do neto e como ele sempre está bem apresentado perante as pessoas. Ela se emocionou ao recordar da filha falecida, mas sente-se conformada por saber que está cuidando do neto com zelo e carinho. O casal pareceu ser bastante unido, sempre mostrando fotos da criança durante a entrevista.

#### 5.1.2 Avó Esmeralda

Tem 49 anos de idade, católica, casada há 30 anos. Estudou até a 3ª série do ensino fundamental, pois a mãe adoeceu e ela precisou assumir a casa, trabalhando como doméstica em casa de família. Teve cinco filhos e tem seis netos. Possui, na frente de sua residência, uma barraquinha que vende lanches, o que ajuda na renda da família. O esposo está desempregado e faz trabalhos de pedreiro, recebendo cerca de R\$ 1000,00 mensais.

Em sua casa moram ela, o esposo, os dois netos e um filho adolescente. Seus dois netos moram em sua residência desde o nascimento e ela passou a ser a responsável por eles após o assassinato do filho. A mãe das crianças é viva, porém não possui vínculo afetivo com as crianças.

Ela se emocionou bastante, chorando por um longo período, ao recordar do filho falecido. Lamentou muito o seu destino, pois ele era um bom menino, não usava drogas, mas se envolveu com o tráfico por influência de amigos. Apesar de não ingerir drogas, ele era o gerente financeiro do tráfico e ficou deslumbrado com a vida de armas e dinheiro fácil, chegando a ser assassinado. Ela é uma mulher comunicativa, falante, expressiva e alegre. Demonstrou forte vínculo afetivo com os netos, sentindo grande satisfação em poder ser a cuidadora das crianças, declarando que esse é o maior presente de sua vida. Apesar das dificuldades vivenciadas, ela demonstrou alegria e otimismo perante a vida.

### 5.1.3 Avó Ametista

Tem 42 anos de idade, evangélica, casada há 30 anos, estudou até a 4ª série do ensino fundamental, do lar. Teve um único filho, pai da neta que ela cuida. Seu filho tem duas filhas: a filha mais velha é a neta que mora com ela e a mais nova mora com o pai, que constituiu uma nova família. A residência da avó é uma casa de herdeiros, que foi dividida em outras casas onde moram o seu pai e sua irmã. Em sua casa moram ela, o esposo e neta. A renda da família é R\$ 1.200,00 referente ao trabalho de serviços gerais do esposo, em um edifício.

A neta mora sob seus cuidados desde o nascimento, já que a genitora também morava junto com o seu filho. Contudo, ela foi embora sem explicações

e abandonou a filha sob a sua companhia e desde então nunca mais teve contato com a criança. A avó alegou que gosta da genitora da sua neta, contudo não aprova suas atitudes pessoais, pois ela possui uma companheira, e acha que isso pode interferir de forma negativa na vida da neta, que já vem se mostrando constrangida com a situação. O seu filho, pai da criança, mantém contato com a filha, visitando-a sistematicamente, já há mãe não a vê há anos.

#### 5.1.4 Avó Turmalina

Tem 63 anos, viúva há seis meses, tendo vivido por trinta anos com o companheiro. Teve quatro filhos, mas um deles foi doado pelo seu marido a uma família. Estudou até a 4ª série do ensino fundamental. Hoje, não está trabalhando, mas já trabalhou como cuidadora de idosos, em hospitais. A renda da família é constituída pelo salário do filho, portador de necessidades especiais, que recebe um benefício e o salário referente à pensão do esposo falecido.

Na sua casa moram ela, dois filhos, um deles doente mental, e dois netos. Tem apenas a guarda de um dos netos, apesar de cuidar dos dois. Ambos são filhos do mesmo pai, que está preso, há oito anos. No decorrer da entrevista, ela declarou a sua insatisfação e desgosto por ter que cuidar dos dois netos, principalmente na idade atual, que já está cansada e gostaria de viver a sua vida de forma mais tranquila.

Explicou que não mantinha contato com os netos e que foi uma surpresa quando chegaram à sua residência, acompanhados de seu filho que vivia no interior. O pai das crianças as abandonou sob seus cuidados, “tendo caído no mundo” e aparecido preso, acusado de homicídio. A mãe havia morrido no parto e as duas crianças, que não conheciam a avó paterna, foram morar com esta senhora, mesmo sem ser este o desejo da mesma. Inclusive, o esposo da avó foi contra a permanência das crianças, o que trouxe sérios conflitos na convivência familiar. Ela é comunicativa, sincera, honesta e encontra-se bastante desgostosa perante a vida. Está aguardando a saída do filho do presídio para devolver as crianças ao pai.

#### 5.1.5 Avó Rubi

Tem 60 anos de idade, católica, aposentada, viúva. Teve dez filhos e hoje cuida de três netos. Mora em uma casa ampla, com seus três netos e alguns cachorros.

Muito falante, alegre, brincalhona, leva a vida de forma leve, procurando enxergar o lado positivo dos obstáculos que porventura surgem.

Seu filho, pais dos netos que ela cuida, faleceu após um acidente de moto que vitimou este rapaz e mais duas pessoas que estavam em outra moto. A partir disso, ela passou a cuidar dos netos, já que a mãe das crianças não tinha condições financeiras e emocionais para ser a responsável pelas crianças. Elas permaneciam o dia em sua casa e com o passar do tempo fixaram moradia definitiva.

## *5.2. Dando voz às avós: Resultados decorrentes das entrevistas.*

### *5.2.1 Significado de ser avó*

Nesta categoria, quatro das cinco avós expressaram, com satisfação, que, para elas, ser avó é semelhante a ser mãe, oferecendo todos os cuidados necessários a uma criança, visando seu crescimento de forma sadia e harmoniosa. Esta observação se aproxima dos achados da pesquisa realizada por Silva e Dias (1999), que aplicaram um questionário aos avós e observaram que as repostas trazidas por eles, em relação ao significado do papel de ser avó (ó), seria o mesmo que ser pai/mãe, ou, “é ser mãe duas vezes”. Além disso, ainda acrescentaram que os netos são fonte de felicidade.

Os achados daquela pesquisa, assim como os relatos das avós participantes desta pesquisa, ratificam o que traz a literatura (BARROS, 1987; CARDOSO, 2011; DIAS, 2002, 2009, 2015; PEIXOTO; LUZ, 2007) quanto ao entusiasmo renovado, realização e maior interesse pela vida por parte daqueles que se tornam avós, como mostram algumas falas a seguir:

[...] É mesmo que ser uma mãe, né? A gente bota um filho para fora, o neto a gente considera o mesmo, a amizade como se é um filho né, é um filho. O que a gente pode fazer

por aquele neto, a gente está fazendo, mesmo como se fosse para um filho. E um neto ainda é mais porque ele não tem mãe, não tem pai.. né? eu me sinto como se fosse a mãe dele. (Safira, 64 anos).

[...] Para mim, é a segunda mãe. Eu tenho ela como uma filha minha, não tenho ela como neta. Entendeu? Para mim ela é uma filha para mim. (Ametista, 42 anos).

[...] Sempre eu me senti assim eles como filhos meu, não vejo nem como neto, vejo como filho. O mesmo amor que tenho pelos meus filhos eu tenho por eles. (Esmeralda, 49 anos).

Os trechos acima apoiam a afirmação de Hader (1965 *apud* DIAS,1994) quando diz que a influência dos avós é única e importante, não sendo meros substitutos ou com papéis subsidiários, como, por vezes, são considerados pela sociedade.

Dias, Aguiar e Hora (2009) ainda argumentam que anteriormente os avós cuidavam de seus netos de forma esporádica ou casual, contudo, atual e frequentemente, é visto avós que ajudam os filhos a cuidar das crianças de forma sistemática ou ainda avós que se tornam cuidadores integrais e até legais de seus netos, ocupando o papel de pais substitutos.

Em outra pesquisa realizada por Dias, Costa e Rangel (2005), desenvolvida com avós que criam seus netos, a maioria das avós afirmou que cria os netos da mesma maneira que criou os seus filhos, não havendo diferenciação quanto ao tipo de criação, e não oferecendo mimos exagerados.

Dentro deste contexto, destacamos também o estudo realizado por Neugarten e Weinstein (1964 *apud* DIAS, 1994), que observou uma variação entre os participantes quanto ao significado do papel dos avós, considerando – o desde um senso de renovação biológica, auto realização emocional, ajuda à criança, até a realização vicária através do neto. Em relação a este último ponto, a fala a seguir ilustra bem esta questão “ [...] Com a perda do meu filho, eu botei eles dois no lugar do meu filho...por causa deles eu não caí na depressão, foi um presente de Deus para mim” (Esmeralda, 49 anos).

Destacamos um trecho da entrevista de uma avó que atribui o significado de ser avó a uma reavaliação de seu papel como mãe, procurando fazer melhor agora: “[...] É ser uma mãe, e o que é melhor é que posso fazer diferente em alguns momentos né, ser diferente e até melhor do que era com a mãe dela” (Rubi, 60 anos). De acordo com Barros (1987), a condição de se tornar avós estimula a lembrança das próprias experiências anteriores de criação dos filhos. Essas lembranças podem ser importantes na revisão e aceitação da própria vida, assim como de qualquer desapontamento ou fracasso.

Neste sentido, o desempenho do papel de avó/avô vai permitir uma reflexão acerca da própria infância e do seu papel enquanto pais e, assim, a relação entre avós e netos acontece em um espaço de encontro de vários papéis e gerações (NEWMAN; NEWMAN, 2012; SOUSA, 2006).

Ainda no que se refere ao significado de ser avós, ressaltamos que apenas uma avó verbalizou, com certo desgosto, que os avós deveriam ser uma referência de suporte aos genitores e não um substituo dos pais, como é o caso vivenciado por ela:

[...] Eu pensei que ser avó era só ser avó e pronto.. Não chegar ao ponto de tomar conta, pegar uma reponsabilidade como eu peguei deles”; “[...] Ser avó era para ser apenas avó, sem a responsabilidade de cuidar dos netos. (Turmalina, 63 anos).

Essas frases corroboram com a reflexão trazida por Dias (1994) no sentido de que o ideal seria que os avós não precisassem mais se desgastar com as tarefas rotineiras de assistência, criação e educação dos netos.

Dias, Aguiar e Hora (2009) acrescentam ainda que devido a diversas mudanças ocorridas na contemporaneidade, há um aumento considerável de casos em que os avós passaram a desempenhar o papel de pais com todas as funções pertinentes. Dessa forma, eles deixam de viver a experiência de serem simplesmente avós. O que fica nítido na fala de Turmalina é seu desgosto diante de tal realidade.

Ainda, conforme as autoras, é possível fazer uma diferenciação de dois modelos distintos que envolvem avós e netos na situação de cuidados e papéis

desempenhados. O primeiro modelo refere-se aos lares compostos por três gerações, que cresceu consideravelmente a partir de 1980, onde ambos os pais, ou ao menos um deles, reside com avós e netos. Já no segundo modelo, que se tornou mais frequente a partir de 1990, os pais estão ausentes do lar, cabendo aos avós toda a responsabilidade pelos netos.

A frase a seguir concorda com a reflexão acima:

[...] Eu me sinto uma mãe... Porque tenho aquele prazer de cuidar, como cuidei de todos os meus filhos, que foram muitos, dá banho, dá de comer, perfume, penteia o cabelo, ficar cheiroso, corto as unhas dele. (Safira, 64 anos)

Nesta pesquisa, todas as avós participantes vivem a realidade do segundo modelo apontado por Dias et al (2009), e, como visto, a maioria vivencia esse papel com prazer, tendo havido apenas uma avó que destoou dessa vivência de forma satisfatória.

### *5.2.2 Sentimentos experimentados na convivência com os netos*

Nos relatos das avós foram percebidos sentimentos diversos, que vão desde uma felicidade exagerada a um mal estar permeado de sofrimento; entretanto, de um modo geral, foi possível notar que prevaleceu o sentimento de alegria e satisfação na convivência com os netos.

Como referido na categoria anterior, apenas uma avó expressou um forte mal estar, verbalizando o seu desagrado, desgosto e frustração por ter recebido a incumbência de cuidar do neto, mas, ainda assim, demonstrou conformidade com a situação, já que, apesar da sua situação “perturbada” ela se sente importante e útil na vida do neto, como pode ser observado nas frases a seguir:

[...] Eu sou muito perturbada. Perturbada porque tem eles dois, e tem os outros dois filhos, tudo dentro de casa né.. Ai é nesse sufoco assim... Não queria aceitar, mas era um caso de urgência. (Turmalina, 63 anos).

As falas da Turmalina expressaram tristeza e desgosto em relação ao fato de ter que se responsabilizar pelos netos. Ela verbalizou que a permanência dos

netos em sua residência não foi uma escolha, uma vez que a mãe das crianças é falecida e o filho está recluso no presídio, não havendo outros familiares disponíveis a recebê-los. Pudemos perceber o sentimento de inconformidade desta avó, conforme a frase a seguir: "[...] Vou dizer uma coisa a você.. Desde o tempo que eu tomei conta dessas criaturas que eu não tive mais sossego.." (Turmalina, 63 anos).

É neste sentido que Dias, Aguiar e Hora (2009) apontam para o fato de que ter avós como cuidadores pode ser benéfico para as crianças, principalmente porque poderão usufruir de uma sensação de pertencimento à sua família de origem, especialmente na ausência dos pais. Entretanto, é preciso estar atento para as possíveis complicações emocionais que podem surgir nas avós, advindas desta situação.

Turmalina ainda recordou que teve vários desentendimentos com o seu falecido esposo, o que lhe trouxe sentimentos ambivalentes, pois, ao mesmo tempo em que não desejava permanecer com os netos, não aceitava que o esposo maltratasse as crianças, e isso ocasionou ainda mais desconforto à família, culminando em sentimentos de angústia, revolta e desunião. Esta situação vivenciada dialoga com a propriedade dos sistemas *Auto regulação ou Retroalimentação*, descrita por Bertalanffy (2008) como sendo o sistema orientado para determinadas metas e governado por seus propósitos. A relação é circular e é pela retroalimentação que as partes do sistema se mantêm unidas. Os membros da família estão constantemente comunicando-se através de feedback, e o caso do falecido esposo da avó Turmalina, que maltratava as crianças, configura uma retroalimentação negativa, como resposta à disfuncionalidade familiar para manter a homeostase do sistema.

Corroborando com as reflexões anteriores, Dias (2015) ressalta que, existem posições distintas, por parte dos avós que criam seus netos. Enquanto alguns aceitam criar os netos por obrigação ou responsabilidade, outros o fazem com prazer e alegria. Porém, foi possível observar a presença de sentimentos ambivalentes, em que se misturam afeto aos netos, com mágoa e ressentimento contra os filhos por terem-nas deixado nessa situação. Existe ainda o sentimento de perda por não estarem convivendo com os/as companheiros/as de sua idade



ou realizando projetos antigos, ou até mesmo, simplesmente descansando. Acrescenta-se a isto, preocupações quanto ao cuidado e ao futuro dos netos.

O sentimento de ambivalência também foi registrado na pesquisa de Peixoto e Luz (2007), em que as autoras comentam que as relações familiares não são apenas conduzidas pela harmonia das relações de troca entre gerações, mas também por sentimentos contraditórios de amor e ódio, bondade e avareza, solicitude e descaso que coexistem entre os membros da família.

Outra avó também ressaltou sentimentos ambivalentes vivenciados:

[...] É verdade que é uma responsabilidade muito grande, mas apesar dessa responsabilidade, para mim, é como se Jesus tivesse me apresentado com eles dois; é uma responsabilidade, mas é uma alegria. (Esmeralda, 49 anos); [...] Eu dizia sempre assim: eu quero ser avó, mas não quero cuidar de neto. Porque eu já tinha cuidado de cinco filhos, já tinha ajudado a minha irmã a cuidar dos outros irmãos da gente, né? Mas assim... Deus me deu essa oportunidade, né, porque por mim mesmo, eles estavam com a mãe e eu ajudando ela, mas sendo que ela não quis, entendeu? Mas para mim é uma alegria muito grande, é um presente. (Esmeralda, 49 anos).

Neste mesmo sentido, em sua pesquisa, Cardoso (2011) relata que uma das avós participantes destacou que ela assumiu a tarefa de cuidar dos netos, vivendo o “lado mãe” das crianças, deixando, nesses momentos, de exercer a função que gostaria de viver: a de avó. Contudo, nos relatos de quatro participantes foi possível notar a alegria e o entusiasmo na convivência com os netos:

[...] Sentimento de felicidade, graças a Deus. Todo mundo diz que vou ter muita vitória pela frente por isso. E eu faço as coisas com boa vontade, não faço com má vontade. Compro as coisas com boa vontade para ele, tenho aquele prazer, aquela alegria. (Safira, 64 anos)

[...] Ela é o amor da minha vida. Foi uma alegria tão grande, minha filha. Foi muito bom, muito bom mesmo... Eu me sinto muito feliz. Não me arrependo de nada. Faço de tudo por ela. Gosto demais dela. Dou o que tenho e o que não tenho. (Ametista, 42 anos).

[...] Eu me sinto como se fosse um presente.. É assim: a alegria da casa é eles dois. Aí eu me sinto feliz. Agora me sinto muito feliz, a alegria da minha casa é eles dois.. (Esmeralda, 49 anos).

Pode-se perceber que as quatro avós que aceitaram com satisfação a responsabilidade de cuidar dos netos, viam com normalidade esse papel, naturalizando a imagem de cuidadora da mulher perante a sociedade. Para elas, por ser uma mulher, mãe e avó seria natural, também, ser a cuidadora do lar e dos membros da família. Nesse viés, a rigidez nas atribuições das atividades femininas, passada culturalmente de geração em geração, apresenta uma imagem naturalizada do papel de mulher/mãe cuidadora e dedicada aos trabalhos da casa (BARROS, 2013).

### *5.2.3 Chegada à Justiça*

Foram percebidos vários motivos pelos quais as avós procuraram a Justiça para solicitar a guarda dos netos. As razões vão desde óbito de um dos genitores, envolvimento com drogas, reclusão em presídio ou até mesmo regularização de uma situação fática existente. Entretanto, o motivo predominante foi falecimento do genitor e o abandono materno. Os relatos das avós corroboram com a reflexão de Dias (2015) quando aponta para o fato de que os avós passam a se responsabilizar integralmente pela criação dos netos, devido a fatores como gravidez na adolescência, envolvimento com drogas, imaturidade, negligência, doenças ou morte dos pais, como pode ser visto nas falas a seguir:

[...] O pai morreu, a mãe desapareceu. Eu precisei da guarda para andar com ele. (Safira, 64 anos)

[...] Ela foi embora, tava desaparecida. Ai foi quando procurei o Conselho Tutelar, contei o que estava acontecendo.. Ai eles tentaram entrar em contato com ela, não conseguiram.. Ai foi quando eles mandaram eu ir para DPCA... Mas eu fui para Justiça e eu fui orientada a pegar a guarda. (Esmeralda, 49 anos).

A maior parte das avós entrevistadas já cuidava dos netos desde o nascimento, pois um dos genitores também vivia na mesma residência com os avós e por razão de óbito, desaparecimento ou prisão, elas passaram a ser cuidadoras em tempo integral de seus netos, muitas vezes sem nenhum tipo de auxílio dos pais biológicos. “[...] Ajudava em nada não, ele sumiu, minha filha... sumiu.. até chegar ao ponto de cair onde caiu. Apareceu, estava preso...” (Turmalina, 63 anos).

De acordo com Lima e Rocha (2014) a função parental assumida pelos avós pode ocorrer de forma jurídica ou informal, e a segunda pode trazer prejuízos à criança, quando, por exemplo, ela precisa ser matriculada em alguma instituição de ensino, ter acesso a tratamento em hospitais, entre outros, que exijam a autorização de um responsável legal. Nesses casos é preciso comprovar a custódia legal do menor, e quando os avós assumem a responsabilidade parental, por meios legais, são nomeados avós com custódia.

Lima e Rocha (2014), bem como Dias (2015) referem que no contexto de criação integral dos netos, os avós são denominados como: “pais substitutos”, “pais à revelia” “avós em tempo integral”, “avós cuidadores”, “avós guardiões”, ou “avós com custódia”, sendo esta última nomenclatura quando chegam a ir à Justiça para a referida regularização.

Existem avós que cuidam de seus netos, desde o nascimento, e muitas vezes não têm conhecimento de que precisam ter a guarda legal dos mesmos pelo fato de já possuírem laços sanguíneos. Na Justiça, é comum ouvir que, por serem avós, acham que estão livres de uma ação judicial. Por esta razão, apenas quando acontece algo mais sério com os genitores, como morte ou ausência extrema, é que procuram ajuda para poderem se resguardar juridicamente, como sugerem Dias, Aguiar e Hora (2009) ao afirmarem que os avós, além de participarem do cotidiano da vida dos filhos, são especialmente mobilizados nos

momentos de crise vividos pela família. Isso nos remete a propriedade dos sistemas *Globalidade ou Totalidade*, descrita por Bertalanffy (2008) onde o sistema constitui um todo único, ou seja, qualquer parte de um sistema está relacionada de tal modo com as demais partes que uma mudança numa delas provocará alteração em todas as partes e no sistema geral.

Neste sentido, acrescenta-se a observação de Jendrek (1994 *apud* DIAS, 2002) em relação aos motivos que mais levam os avós a assumirem a criação dos netos, como sendo o uso de álcool ou drogas por parte dos pais, epidemia da AIDS, genitores que trabalham o tempo inteiro ou com problemas emocionais ou por não quererem os netos em lares adotivos, como é o caso de Esmeralda:

[...] Ela (genitora) estava desaparecida, ninguém sabia onde ela estava. A família sabia né, mas dizia que não sabia. Eu disse que não queria pegar a guarda... Ai me disseram: 'Mas se a senhora não quiser e a família dela também não quiser, eles vão para adoção'. Ai quando falou em adoção eu não ia deixar, né?.. Não ia deixar meus netos irem para adoção. Ai peguei a guarda provisória e depois fiquei de vez. (Esmeralda, 49 anos)

Conforme as falas das avós, verificamos que, apesar da razão propulsora de os avós recorrerem à Justiça para terem a guarda dos netos tenha sido, predominantemente, por morte ou abandono dos genitores, três das cinco avós participantes verbalizaram ter procurado a Justiça porque sentiram receio de que, no futuro, os netos fossem retirados de seu convívio, por algum dos genitores ou pela família que não cuidava da criança. Então, diante desse contexto, objetivando se sentirem mais seguros, impetraram a ação de guarda, para assim passarem a ser detentores de direitos e deveres sobre as crianças, sem que alguém as levassem de sua companhia, como observamos nos relatos a seguir:

[...] É porque teve a parte da família dele lá, parte do pai... A gente ficou sem saber. ..com medo... Fiquei com medo de eles quererem tomar o menino também, né.. ai com a guarda não podia. (Safira, 64 anos)

[...] Começou quando o avô dela (materno) foi na minha residência querendo passar um final de semana com ela, ai eu disse não. Como a mãe dela já tinha feito isso, ai eu fiquei com medo. Ai ele disse: 'Eu tenho direito, eu sou avô... E aí ele disse: 'Vou procurar meus direitos'.. Ai eu fiquei com medo. Ai eu disse: 'Vá procurar os seus que eu procuro os meus'. (Esmeralda, 49 anos)

[...] Ela foi embora e deixou a filha... Ai eu disse, sabe de uma coisa, eu vou procurar meus direitos. Porque eu não sabia o que passava na cabeça dela, né.. Ela se separou do meu filho assim.. Sem ninguém entender.... Fiquei com medo... O motivo de ir para Justiça foi o medo da mãe dela levar. Era medo. Medo. Eu tenho até hoje, medo... porque ela é mãe, né..? Mesmo tendo abandonado. (Ametista, 42 anos)

[...] A gente tem medo, né... a gente fica cuidando direito das crianças, passa anos se esforçando, depois chega alguém e aparece querendo levar os meninos... A gente tem medo e não vai deixar. (Rubi, 60 anos)

Apenas uma avó declarou que o único motivo que a fez se dirigir à Justiça para solicitar a guarda do neto foi para a retirada de documentos da criança, pois o neto havia vindo do interior e a avó nunca tinha tido contato com ele, que já estava com dez anos de idade. Ele chegou à sua casa sem portar documentos e ela sequer sabia se o mesmo possuía registro de nascimento. Na realidade, Turmalina não teve interesse de solicitar a guarda do neto, mas foi orientada a tal ação, pois apenas desta forma poderia regularizar a situação legal do neto, já que a genitora havia falecido e o pai estava preso:

[...] O motivo... Eu não pedi a guarda... Eu não queria a guarda... O problema foi o negócio do registro, ele não tinha documentação... Ai me indicaram que eu tinha que ir no Conselho Tutelar. O começo foi esse... Uma conhecida daqui que me orientou. Ai fui ao Conselho. Eu já tinha

batido em todos os cartórios para registrar ele. E eu não conseguia, porque ele não tinha nascido aqui .. Ai fui no conselho tutelar ai foi que consegui .. Eles descobriram onde era que estava o registro. O Conselho que indicou a Justiça para poder resolver o registro. Foi só por isso que peguei a guarda. (Turmalina, 63 anos).

Diante das novas funções que os avós vêm assumindo ultimamente, as falas das avós nesta categoria se aproximam do que Lima e Rocha (2014) alegam quando observaram, em sua pesquisa, que os avós deixam a avosidade para exercerem a parentalidade, passando a ter a custódia legal dos netos e assumindo, então, a responsabilidade simbólica e legal na criação dos mesmos.

#### *5.2.4 Relacionamento com os genitores e demais familiares*

Nesta categoria, ficou evidenciado que a partir do momento em que as avós assumem a responsabilidade perante seus netos, os genitores, quando vivos, sentem-se desobrigados de sua função materna/paterna. Todas as cinco avós entrevistadas afirmaram não receber ajuda financeira para o sustento de seus netos. Mesmo quando os pais possuem algum tipo de condição econômica para contribuir, não se mostram dispostos a tal atitude, como visto a seguir:

[...] Assim, se ela quisesse ela dava alguma coisa... Ela posta foto do emprego dela, ela vive bem lá... se ela quisesse ela tinha como contribuir.. Se ela quisesse ela podia mandar algum dinheiro, mas não faz... Ela recebia o dinheiro da bolsa família deles, ai ela começou a me dá uma quantia logo no início e depois diminuiu. Ai eu disse a ela: 'Quando eu pegar a guarda eu vou botar eles no meu cadastro', ai ela foi na Justiça, nunca tinha ido, ela foi porque ela queria continuar recebendo o dinheiro da bolsa família para ela. (Esmeralda, 49 anos).

[...] Nada, nada, nada... Nem de ninguém de lá. Da parte do pai dele a gente não tem direito a nada, ajuda de nada. (Safira, 64 anos).

Neste sentido, três avós entrevistadas expressaram que só Deus para ajudar na situação, pois se fossem depender dos genitores as crianças estariam vivendo à própria sorte ou mesmo institucionalizadas.

[...] Não recebi ajuda de ninguém, ajuda financeira de ninguém.. Nada de ninguém.. A ajuda que eu tive para eles foi daquele lá de cima.. De Deus. (Turmalina, 63 anos).

[...] É tudo comigo, não recebo nada deles.. Só Jesus mesmo para ajudar. (Rubi, 60 anos).

Sendo assim, concordamos com Dias (2002) quando ela expressa que a guarda parcial ou temporária por parte dos avós passou a ser uma necessidade social. Neste cenário, Cardoso (2011) referiu que os avós cuidadores passaram a ter atribuições relativas às de pais, devendo impor limites e regras e, em alguns casos, se tornando cuidadores integrais e legais dos netos, ocupando até o papel de “pais substitutos”.

Na mesma linha de pensamento, Lima e Rocha (2014) refletem que atualmente a visão “avó de açúcar” é menos presente nas configurações familiares brasileiras, pois frequentemente os avós estão encarregados da responsabilidade parental frente à criação dos netos. Então essa visão “avós com açúcar”, que significa ser responsável apenas por cuidados eventuais e oferecimento de carinhos e mimos aos netos, deixa de ser a realidade mais comum para abrir espaço para as novas funções “do ser avós”.

No tocante ao relacionamento afetivo dos genitores para com os seus filhos, acontece algo semelhante ao que ocorre com o envolvimento econômico ou melhor, o não envolvimento. No caso dos netos das avós Esmeralda e Rubi: os pais faleceram e as mães os abandonaram, não mantendo contato há anos. O neto da avó Safira: a genitora faleceu e o genitor está vivo, mas não mantém nenhum tipo de contato com o filho. O neto da avó Turmalina: a genitora faleceu e o pai está preso, há oito anos, correspondendo, praticamente, à idade do filho. Apenas no caso da neta de Ametista, o pai ainda mantém relacionamento com

a filha, contribuindo financeiramente com uma pequena quantia, mas está presente na vida da criança, visitando-a sistematicamente. Contudo, a genitora mudou de cidade e mantém contato com a filha esporadicamente, por telefone ou redes sociais.

Das cinco avós, apenas neste último caso há uma relação afetiva entre genitor e filha, em que o pai oferece carinho e amor, além de uma mínima contribuição financeira. Percebe-se que esse suporte afetivo por si só já favorece uma sensação de amparo à avó, que se sente fortalecida para continuar a assumir a reponsabilidade da criação de sua neta, pois vem encontrando no filho um suporte, como podemos verificar a seguir:

[...] Ele dá muito carinho.. Cuida dela, sai com ela. Compra coisas para ela. Vai para a casa dele, ela só não dorme. Graças a Deus, tudo bem. A mulher dele trata ela muito bem também... Isso já nos deixa mais tranquila, né? Se alguma coisa acontece. (Ametista, 49 anos).

Assim, de acordo com Cardoso (2011) faz toda diferença, para as avós, ser responsável pelos cuidados integrais dos netos e/ ou dividi-los com alguém que possa ajudar nos momentos necessários. As frases a seguir fundamentam a falta de relacionamento afetivo entre pais e filhos, restando a essas crianças apenas a referência de seus guardiões, visto que eles não podem contar com o apoio materno/ paterno, em sua maioria.

[...] Ela só fala com a mãe pelo telefone. Há mais de dois anos que não vê a mãe.. E agora com esse negócio de zap, né, que ela vê a mãe dela. (Ametista, 42 anos).

[...] A mãe... Nada, ajuda em nada. Também nunca pedi nada. Se ela quisesse ela dava alguma coisa afetiva.. Mas não faz.. E afeto também não, não acho não, mesmo tendo ido embora, ela podia ligar, querer falar com a filha, né... dizer: 'Tira uma foto dela para mim' ... Nunca pedia.. E a menina passou a nem querer falar com ela. (Ametista, 42 anos).



[...] O pai dele? O que está preso? O pai dos meninos caiu na cadeia... vive lá... diz que tem preso que recebe alguma coisa... Ele não recebe nada... não ajuda em nada, nem afetivo porque também nunca viu o menino nesses anos todos. (Turmalina, 63 anos) .

[...] Afeto é muito pouco né, ela nem aparece muito... não tem contato.. quando ela chega, noto que ela podia abraçar , beijar, fazer carinhos... mas não.. não faz. (Esmeralda, 49 anos).

[...] Nós demos entrada nesse papel ai em 2013 e recebemos em 2015, estamos em 2017, conte quantos anos tem que ele nunca apareceu depois lá em casa. Até agora nessa data ele não liga para saber como ele tá, não dá nada ao menino, viu... nem afeto” .. Ele não tinha relacionamento com ele antes, e depois da guarda também não tem, nunca teve. (Safira, 64 anos).

De acordo com esses trechos, quando os genitores mantêm algum contato, é de forma esporádica, sem maior demonstração de afeto, sugerindo vínculos afetivos fragilizados entre pais e filhos. Inclusive, uma das avós entrevistadas disse que insiste para que a neta fale com a mãe: “[...] É... de vez enquanto ela liga. Ela não quer falar com a mãe, mas eu exijo dela falar. Porque mãe é mãe, né?” (Ametista, 42 anos).

É interessante notar que tal atitude da avó Ametista vai de encontro aos achados de Dias et al (2009) quando comenta que os avós ao assumirem financeiramente as crianças, muitas vezes, se sentem no direito de assumir integralmente o cuidado das mesmas, excluindo os genitores dos papéis em outras esferas, que não a financeira.

Percebe-se ainda que a avó Ametista, apesar de exigir que a neta converse com a mãe, não aprova as atitudes da genitora em relação à sua vida pessoal, pois a mesma se relaciona com pessoas do mesmo gênero, o que a constrange:

[...] Agora a pouco ela mexeu com a cabeça dela e levei até pro psicólogo, porque a mãe dela resolveu ter relacionamento com uma mulher...] Eu não estou gostando porque ela está postando foto com essa moça. Eu sei que é uma coisa que um dia ela vai entender, mas deixa ela crescer mais, entender mais, ficar um pouco mais madura.. Que agora não, agora está mexendo com ela. Eu não estou gostando. (Ametista, 42 anos).

Neste aspecto concordamos com Cardoso (2011) quando menciona que os choques culturais, os valores próprios de cada geração e as diferenças nos modelos de ser família podem ser exacerbados, acarretando conflitos entre pais e avós.

Percebemos também na fala de uma das avós forte mágoa em relação à genitora de seus netos, por ela não demonstrar amor pelos filhos, pois entende que as crianças sofrem com tal rejeição:

[...] Afetivamente.. Muito pouco, ela nem aparece muito.. não tem contato.. quando ela chega, noto que ela podia abraçar , beijar, fazer carinhos... mas não.. ela chega no menino, passa a mão na cabeça dele, tem dia que dá um abraço... a menina é ainda mais distante. (Esmeralda, 49 anos).

[...] Eu penso assim que ela não quer ter aproximação com os filhos, apesar de que ela diz que gosta.. Mas ela não quer aproximação porque se ela quisesse poderia ter contato, eu permito.. Ela que não quer.... A minha maior mágoa dela é porque ela não dá carinho à menina, entendeu? Queria que ela se aproximasse mais dela, mas ela mal fala. Eu vejo que tem uma barreira entre ela e a menina, não sei o que é. (Esmeralda, 49 anos).

Neste sentido, Cardoso (2011) comenta que existem dificuldades advindas dessas relações que podem evoluir de tensões passageiras a rancores e conflitos, como é o caso da avó citada acima.

Em relação aos demais familiares, foi unânime a participação e o apoio dos parentes das avós no decorrer do processo de Guarda. Apenas uma avó verbalizou que, apesar dos demais familiares terem apoiado a sua decisão em acolher os netos em sua moradia, o seu esposo não aceitou, o que ocasionou sérios conflitos na família.

[...] Meu esposo não reagiu bem, mas os meninos (filhos) não, não teve problema... E os outros familiares também não, todo mundo apoiou. Meu problema foi com meu esposo... Ele batia neles.. maltratava. Ele também não escutava eles e eles não escutavam ele. Não era uma relação boa. (Turmalina, 63 anos).

As demais avós expressaram com satisfação o apoio, participação e entusiasmo dos demais familiares em ter as crianças convivendo de forma mais efetiva da vida da família, e não apenas os familiares, como também vizinhos, que fazem parte da rede social e de apoio das avós. Mas vale ressaltar que elas comentaram que os familiares da família oposta à sua, não se envolvem e nem participam do dia a dia das crianças, demonstrando falta de interesse na vida das mesmas, como visto nas falas abaixo:

[...] Nada, nada, nada .. Nem de ninguém de lá. Da parte do pai dele a gente não tem direito a nada, ajuda de nada. Agora, da minha família, dos meus filhos, ai a gente tem ajuda, todo mundo apoia e todo mundo ajuda. Oxe! Não tão nem doido de falar nada daquele menino na frente da gente.. É.. todo o mundo gosta dele. Graças a Deus, em nome de Jesus...As pessoas da família apoiaram mesmo, ninguém achou ruim. Não, não, não disseram nada não, disseram que foi a melhor parte que eu fiz. (Safira, 64 anos).

[...] Todo mundo apoiou porque viu que ela não tinha condições de ficar com essas crianças.. ela foi embora .. Da minha família ninguém criticou. (Esmeralda, 49 anos).

[...] Muita gente aqui apoiou, uma senhora aqui que é amiga, a vizinha, que é muito entendida também, apoiou.. ajudou eu a andar comigo .. foi ela que me levou ao Conselho Tutelar. Meus filhos apoiaram também, apenas meu esposo que não. (Turmalina, 63 anos).

[...] Para meu esposo, para meus pais, minha irmã... Ela é a preferida da minha irmã, é o xodó dela.; [...] Todos reagiram super bem. Até hoje.... Todo mundo apoiou, acharam bom! Disseram: 'É bom tu fazer isso mesmo'. Até os vizinhos também acharam. (Ametista, 42 anos).

[...] A minha família toda foi de acordo, todo mundo ajuda, acham bom... Não tenho o que falar não. (Rubi, 60 anos).

Apesar de todo o esforço financeiro e carga emocional despendida pelas avós que se responsabilizaram pela criação dos netos, as participantes se mostraram contentes e satisfeitas em exercer a função de guardiã, ressaltando que, apesar da falta materna/ paterna, ainda possuem familiares com quem podem contar. Isso corrobora a propriedade dos sistemas *intercâmbio com o meio*, definida por Bertalanffy (2008), significando que o sistema interage com o meio ambiente afetando-o e sendo afetado por ele, isto é, o sistema existe num meio e que este pode dificultar ou facilitar seu funcionamento.

Quatro das cinco avós entrevistadas desejam permanecer assumindo este papel, mesmo sem ter ajuda dos genitores. Apenas uma avó pretende entregar o neto ao genitor, logo que ele seja solto da prisão, mesmo que o neto não possua vínculos com o genitor, porque ela entende que ele deve assumir a criança, já que ela não possui esse desejo. Ela referiu estar apenas cumprindo a sua função temporariamente para que a criança não fique desamparada.

#### *5.2.5 Benefícios obtidos a partir da obtenção da Guarda*

Nesta categoria, todas as participantes declararam ter adquirido benefícios a partir da obtenção do termo de guarda na Justiça. Três das cinco avós expressaram com satisfação que, com o documento legal, se sentiram amparadas juridicamente, asseguradas de uma possível retirada da criança de

sua convivência, já que o maior receio delas seria perder o papel de cuidadora dos netos:

[...] Para mim facilitou, facilitou muito, muito mesmo. Para mim eu achei bom em estar com esse documento na minha mão porque isso aqui é uma prova. (Safira, 64 anos).

[...] Não corre o risco da outra família querer pegar ele. (Safira, 64 anos).

[...] Ponto positivo porque assim né, eu estou acobertada pela Justiça. (Esmeralda, 49 anos).

[...] O ponto positivo: tudo. Principalmente a segurança, eu tenho segurança. Antes eu tava com as mãos atadas. A qualquer momento alguém poderia levar. Mesmo com o pai presente, podia ser que a mãe viesse e o juiz desse o direito a mãe, porque mãe é mãe. Aí meu medo era esse. Eu sempre tive medo de tirarem Clara de mim. Primeiramente Deus e segundo o papel da guarda. (Ametista, 42 anos).

Vale ressaltar que mesmo a avó Turmalina, que no decorrer de toda a entrevista alegou a sua insatisfação, cansaço e desgosto por ter assumido o neto, ainda assim percebe que foi um ganho em sua vida ter adquirido o termo de guarda, porque, desta forma, pode matricular o neto em uma Instituição de Ensino e deixá-lo munido dos documentos necessários à sua cidadania, além de acolhê-lo, num momento em que ele não possuía mais nenhuma referência.

[...] Eu não tinha percebido nenhum ponto positivo não, mas olhando assim foi positivo para ele poder estudar, tem os documentos, é foi bom sim... Ele não tinha mais ninguém, tinha a mim. (Turmalina, 63 anos).

Neste sentido, Lopes, Neri e Park (2005) ressaltam como benéfico para as crianças terem seus avós como cuidadores, porque, na ausência dos pais, poderão ter uma sensação de pertencimento à sua família de origem.

Uma das avós comentou que a partir da obtenção da guarda, a sua família se uniu ainda mais, principalmente no tocante à sua relação com o seu esposo. O ponto mais forte da obtenção da guarda, para ela foi uma maior união familiar.

[...] Mudou a minha convivência com o meu esposo, a gente se uniu mais né, que a gente viu que era uma responsabilidade muito grande, duas crianças pequenas dentro de casa... Eu vi alegria dos meus filhos com eles ali, tudo pequenininho... a união dos meus filhos ali.. E eles me ajudando a cuidar deles. A família estava sempre junto. (Esmeralda, 49 anos).

Interessante a sua fala, pois é totalmente inversa à fala da avó Turmalina que, com o processo de guarda, os conflitos em sua família ficaram ainda mais acirrados.

[...] Foi um sufoco... meu marido não quis aceitar .. Eu também não ia deixar ele bater nos meninos, então eu brigava, ele brigava, eles também não ouviam ele, e era assim. (Turmalina, 63 anos).

Dias, Costa e Rangel (2005), observam que diversos fatores podem influenciar a forma como a relação dos avós com a família vem se estabelecer de maneira positiva ou não, que seriam: a saúde, a situação financeira, relacionamento com filhos, nora e netos. Dias (2002) também ressalta a importância da abertura e flexibilidade para a redefinição de papéis em busca do equilíbrio de todo o sistema.

Percebemos, assim, que cada família reage de uma forma com a chegada de novos integrantes, o que pode ser benéfico para uns, pode não trazer benefícios para outros. Isso nos remete à propriedade dos sistemas denominada *equifinalidade*, que é citada por Bertalanfy (2008) como sendo a capacidade de atingir um objetivo final de maneiras diversas. Neste sentido, significa que um certo estado final pode ser realizado de muitas maneiras e de vários pontos de partida diferentes.

Assumindo novas funções e incorporando novos integrantes à sua família, concordamos com Lima e Rocha (2014) que os avós podem sentir essa situação

de forma benéfica (maior autoestima, felicidade por realizar um importante papel para o neto, não permitindo que saia do seio familiar, entre outros) ou malefícios (dificuldade econômica, estresse mental e físico, cansaço, entre outros).

A maioria das avós verbalizou que com o termo de guarda a vida ficou muita mais facilitada, pois não precisam da presença dos genitores, fazendo com que elas possam resolver a vida dos netos sem interferência e sem necessidade de requisitá-los já que, normalmente, não estão disponíveis ou então se chateiam com tal requisição:

[...] O ponto positivo é justamente estar com o papel, e o que precisar eu já resolvo. Eu posso resolver as coisas dele, ninguém pode chegar e se meter, porque a responsável sou eu. (Rubi, 60 anos).

[...] Foi melhor assim porque tudo é com nós.. Não chamo mais ele (genitor), a gente pode resolver por nós.. Também se chama, ele não vem [...].Ele foi tirar a carteira dele de passagem, a gente chamemos ele, ele já foi abusado, quando terminou de tirar, quando ele assinou para tirar a carteira do menino, ai ele diz: 'Só assim acabou o abuso do liga-liga para tirar essa carteira do menino'... Isso é uma coisa que um pai do menino diz? [...] Porque a gente tinha que ter a presença dele (genitor), mas agora não precisa mais... tinha porque ele estava no registro, mas ele ficava abusado, agitado.. Má vontade, uma coisa que ele não queria. Eu não gosto de ninguém que faça as coisas com má vontade. (Safira, 63 anos).

Como visto nesta categoria, apesar das especificidades vivenciadas por cada uma das avós entrevistadas, todas elas apontam benefícios para a sua vida, no tocante à obtenção do termo de guarda legal dos netos. Lima e Rocha (2014) comentam que embora existam obstáculos vividos pelos avós, a maior parte deles exerce a nova função com bastante satisfação, obtendo ganhos dessa relação, entre os quais a oportunidade de reparar vivências anteriores.

### 5.2.6 Fatores que geram conflitos

Nas falas das avós constatamos que quatro das cinco participantes ou não verbalizaram conflitos a partir da obtenção da guarda dos netos ou quando pontuavam algum, era de forma sutil, procurando amenizar a situação conflitante, argumentando que a satisfação em ser cuidadora do neto era muito maior, dirimindo o surgimento de sérios conflitos. As dificuldades relatadas, quando existentes, eram temporárias e de fácil resolução.

Apenas a avó Turmalina, quando verbalizou os conflitos e dificuldades trouxe-os com uma carga emocional negativa mais forte, demonstrando intenso desgaste psicológico, inclusive para resolução pacífica dessa situação. Pedrosa (2006) acredita que nem sempre a experiência da avosidade é vivenciada de forma tranquila ou desejada, podendo surgir de forma inesperada gerando ambivalência, conflitos e angústias.

A avó Turmalina alegou desentendimentos com o esposo, conflitos familiares, ter ficado “presa” para cuidar dos netos, além de conflitos internos ambivalentes: ao mesmo tempo que não queria a guarda dos netos, também não queria deixá-los desamparados. Podemos perceber a sua vivência conflitante nas falas a seguir:

[...] Às vezes eu quero sair e eu não posso... Tem um que tem problema e não posso deixar ele com eles .. Eu não confio... Eles, às vezes, discutem com ele, arenga com ele.. E ele é mental.. Ai eu não confio. Ai eu vivo presa, não posso sair para lugar nenhum.. nem na casa de uma irmã. Para dizer assim, vou deixar eles aqui e vou na casa da minha irmã.. Nem isso eu posso fazer; Quando o meu esposo morreu que eu estava precisando sair para melhorar a cabeça.. Até isso não sai para lugar nenhum... Eu recebi eles porque a parte da família da mãe deles não tinha família... já tinha morrido avó, avô.. Uma irmã doida.. Não podia contar com eles. Ai foi justamente por isso que fiquei com eles. Agora no caso eles sofreram muito .. Não agora.. Agora está melhorando.. Mas que eles sofreram, sofreram. Como eu sofri também para ficar com eles... Meu



marido não queria aceitar, eu não queria, mas não ia deixar .. Ai eu fiquei. (Turmalina, 63 anos).

No tocante aos conflitos internos da avó Turmalina, os nossos estudos concordam com os achados de Dias, Costa e Rangel (2005) quando evidenciam um sentimento ambivalente no que se refere à criação dos netos, pois mesmo se queixando da situação, muitas vezes, parte dos avós a iniciativa de criá-los, e, segundo eles, assim deveriam permanecer.

Também pudemos observar tais conflitos na fala da avó Esmeralda, que, no início, declarou que existia um “*conflito dentro dela*”, porque ao mesmo tempo em que estava feliz por cuidar dos netos, ao vê-los lembrava do filho falecido, o que a fazia sofrer bastante, era como se os netos fossem a comprovação de que o filho realmente tinha morrido. Mas, por outro lado, foi nos netos que ela conseguiu se ancorar para conseguir viver melhor e dar um sentido à sua vida:

[...] As dificuldades para mim foi porque ali eu via o meu filho na minha frente, a presença do meu filho através deles. Ai para mim foi muito difícil [...]. Não sei nem explicar, eu achava que ali eu tinha medo de passar a minha angústia e tristeza, que eu tava sentindo, para os meus netos, mas foi diferente né.. Ali eu vi que foi o trabalhar de Deus que botou eles ali para eu não entrar numa depressão. (Esmeralda, 49 anos).

Neste sentido dialogamos com Dias, Costa e Rangel (2005) quando pontuam que a criação dos netos pelos avós, apesar dos conflitos e tensões existentes, torna oportuna a convivência entre as diferentes gerações, favorecendo, ainda, a inclusão de outras referências para os netos além dos pais, bem como a compreensão dos avós sobre a sua trajetória de vida e o seu papel dentro do sistema familiar e da sociedade.

Quanto à situação de “ficar presa”, outras duas avós também ressaltaram essa questão. Contudo, de forma mais bem resolvida, internamente comparando com a avó Turmalina. Apesar de se sentirem presas, essa sensação não diminui

a satisfação da sua atual função, demonstrando, inclusive, que preferem viver desta forma a perderem a guarda dos netos.

[...] O negativo foi porque eu fiquei mais presa, principalmente quando era menorzinho, agora eles já se viram mais... Para onde eu vou tenho que levar eles.. Eles nem querem ficar e eu nem posso deixar eles.. Ai fiquei mais presa.. Meus filhos já estavam crescidos e eu ia curtir a vida né.. Mas ai aconteceu isso, tive que voltar tudo de novo, né?.. Mas não me arrependo não, prefiro assim, tenho alegria e satisfação. (Esmeralda, 49 anos)

Apenas uma avó, Safira, não declarou conflitos ou dificuldades apesar de viver uma situação bastante delicada, pois o neto é deficiente físico e mental, de nascença, não anda e não fala, é cadeirante, sofre convulsões, precisa ser acompanhado sistematicamente a hospitais e especialistas. Embora ela precise dispender todo esforço para seus cuidados, ela sempre verbalizou, na entrevista, com alegria, a sua satisfação em ter o neto sob sua responsabilidade e não pareceu sentir peso ou cansaço por assumir a criação do neto.

[...] Para mim nenhuma dificuldade não.. Dificuldade não.. Tudo o que eu faço por ele, eu faço. Não tem nada de dificuldade. Porque eu num cuidava dos meus outros meninos? Como eu cuido dele... Com paciência, com calma, né.. Anda bem vestidinho, bem cheiroso, tomado banho, unha cortada, todo limpo, tudinho.. Quando eu saio com ele assim, os outros diz assim: esse menino é bem tratadinho, porque ele sai bem arrumado. Para a vista dos outros... ele sai todo de sapatinho, com meia, todo chique. A senhora acredita que quando eu tô com fome, eu deixo de comer no prato para dar logo o dele? (Safira, 64 anos).

Mesmo com todo esforço, ela afirmou que não consegue enxergar ponto negativo no convívio com o neto nem na obtenção do termo de guarda, sempre ressaltando a importância de ser cuidadora da criança e a sua alegria em poder exercer este papel. “[...] Não tem nenhum ponto negativo, só positivo. O termo

*de guarda é justamente um documento que vai valer pra o resto dos anos da vida dele.” (Safira, 64 anos)*

Dias e Schuler (2013) argumentam que o cuidar dos netos pode estar permeado de sentimentos ambivalentes, pois apesar de ser uma atribuição prazerosa, pode representar uma sobrecarga de tarefas físicas e emocionais em uma idade não tão favorável.

Duas avós também apontaram que a situação financeira ficou um pouco mais apertada, mas que não foi motivo de dificuldades severas, contudo não deixa de ser um momento de conflito na família, que precisa rever suas despesas para readequar aos novos gastos com os netos.

[...] Eu não tive dificuldades com ela não. Nunca aconteceu de eu ficar aperreada pensando Meu Deus o que vou dá para ela hoje ... graças a Deus eu não me aperreio com nada disso. Como pobre ela tem de tudo. Eu só tenho um pouco de dificuldades com Clara na escola porque a gente se apertou. Porque não quero colocar Clara na escola do governo; “... Ela estuda em escola particular. Ai, eu me aperreei muito por isso. Ai, eu disse vamos diminuir em algumas coisas para poder deixar na escola.. Só com isso mesmo que me aperreei, só com isso. Mas, graças a Deus, já está tudo melhor. (Ametista, 42 anos).

### *5.2.7 Mudanças ocorridas após a obtenção da guarda*

Esta categoria se aproxima bastante da categoria “*benefícios a partir da obtenção da guarda*”, entretanto um ponto importante diferencia essas duas categorias, o que nos fez perceber a importância da criação da mesma.

A maioria das avós entrevistadas declarou como mudança ocorrida após a obtenção da guarda, o fato de que, com o termo legal em mãos, elas passaram a ser ainda mais responsáveis pelos netos, quando comparado ao momento em que elas não possuíam o referido termo. Apesar de a maioria delas já cuidar dos netos desde o nascimento (com exceção da avó Turmalina) e se sentirem responsáveis pelas crianças, antes mesmo da legalização, cuidavam sem uma

legitimação, e a Justiça trouxe essa importância na vida das avós entrevistadas, como podemos notar a seguir:

[...] Antes eu já cuidava deles, eu já me via responsável por eles. Sempre eu me senti assim eles como filhos meu, não vejo nem como neto, vejo como filho. Já era responsável, mas agora sou ainda mais responsável deles. (Rubi, 60 anos).

[...] Assim, se eu tinha responsabilidade por eles como avó, a minha responsabilidade aumentou mais né, dobrou, né, ... com a guarda. E como meu marido sempre diz, o que acontecer se a gente já era responsável, agora a gente é mais ainda; [...] Ele sempre diz isso... se a gente é responsável como avó, com a guarda que saiu a responsabilidade dobrou, tudo a gente responde. (Esmeralda, 49 anos).

[...] Porque assim né, eu estou acobertada pela justiça. É bom porque eu vejo que eu não posso tomar conta deles de todo jeito. (Esmeralda, 49 anos).

[...] É muita responsabilidade. É um compromisso muito sério. (Ametista, 42 anos).

A avó Turmalina também concordou com as demais avós no sentido de que a reponsabilidade é muito grande e por se tratar da Justiça o peso é maior, contudo verbalizou não ter achado essa mudança vantajosa, diferente do entendimento das outras avós, como nota-se a seguir:

[...] Para falar a verdade, eu não achei bom não.. Porque é uma responsabilidade muito grande .. Eu achei para mim que eu tinha pegado um peso.. É uma responsabilidade muito grande ...Sem o termo de guarda o peso era menor.. Como desse outro neto que não tenho a guarda... eu não acho que tenho essa reponsabilidade toda com ele como eu tenho com o outro que tenho a guarda.. Com ele tenho um peso maior, porque se acontecer qualquer coisa está

na minha reponsabilidade, entendeu?.Com o outro neto (sem a guarda) tenho menos reponsabilidade assim .. Eu tenho responsabilidade... Cuido.. Mas não me sinto responsável como me sinto responsável por ele (que tem a guarda... Qualquer coisa que acontecer eu que respondo por ele. (Turmalina, 63 anos).

Vale ressaltar que a avó Turmalina tem uma situação peculiar em relação às demais avós entrevistadas. Diferentemente das quatro outras avós da pesquisa que nutrem forte vínculo afetivo com os netos, sendo esta relação recíproca (avós e netos), ela recebeu o neto em sua residência de forma inesperada, não o conhecia, não tendo tido chances de criar laços afetivos anteriores com ele, até a sua chegada à sua residência. Ele “apareceu” na sua casa sem comunicação prévia do genitor, tendo a genitora falecido no parto do terceiro filho e o pai da criança “caiu na vida e foi preso”, estando assim há oito anos. Não possuindo relacionamento com o neto, em nenhuma esfera (afetiva ou material), viu-se obrigada a cuidar da criança, numa idade em que ela não estava mais confortável para oferecer os cuidados a uma criança pequena, até porque ela tem um filho com sofrimento psíquico, que precisa de auxílio sistemático, o que já é uma sobrecarga grande em sua vida.

Sendo assim, é de se compreender a sua insatisfação diante do necessário acolhimento da criança em sua residência, sem levar em conta os seus desejos, já que ela era a única pessoa disponível para assumir tal demanda. No decorrer dos anos, ela permaneceu desgostosa com a situação, visto que, com a chegada do neto, eclodiram ainda mais conflitos em sua família, parecendo ser por essas razões que ela enxerga o peso da responsabilidade de cuidar da criança como sendo mais intenso e desgastante, do que quando ouvimos as demais avós entrevistadas.

Cardoso (2011) apontam para o fato de que estudiosos sobre o tema comentam que ações envolvendo guarda de crianças e adolescentes por enfocarem avós e netos, tem provocado algum tipo de sofrimento, tanto para os menores quanto para o idoso, sobretudo em famílias empobrecidas.

### 5.2.8 Lugar ocupado pelas avós guardiãs

Nesta categoria, independente dos sentimentos experienciados, dificuldades encontradas, conflitos ou benefícios vivenciados na família, bem como a satisfação e prazer em criar os netos ou ressentimento e mágoa por esta situação, as participantes declararam, unanimemente, ocuparem o lugar de mãe de seus netos.

Paula, Silva, Bessa, Morais e Marques (2011) ressaltam que para as avós, ao se colocar no lugar das filhas ou das noras para cuidar de um neto, pode representar a recuperação do papel de mãe, tornando este fato cheio de significados, proporcionando-lhes a sensação de ter cumprido todas as etapas de sua vida na sociedade e na família e ainda estarem em condições de auxiliar seus filhos a criarem e educarem sua prole.

Elas se percebem em uma posição que deveria ser ocupada pela mãe biológica, e se sentem reconhecidas, inclusive pelos demais familiares como sendo a mãe das crianças. Não só elas se percebem nesta função, como também os parentes, vizinhos e até os netos. Lopes, Nery e Park (2005) afirmam que os avós tiveram seus papéis ampliados, sendo cada vez mais comum netos morando consigo, onde os avós lhes oferecem cuidados diários, responsabilizando-se de forma material e afetiva, inclusive obtendo a sua guarda legal.

[...] Eu me vejo como mãe dela. Para mim sou a mãe dela; [...] Meu lugar é de mãe dela; [...] Para meu marido ele se vê como pai de Clara, eu mãe e ele pai. Os outros familiares também veem assim. Os outros acham que eu tenho esse lugar de mãe, os vizinhos também me veem assim. (Ametista, 42 anos).

[...] Eu acho que meu lugar na vida deles é como se fosse uma avó que eles podem se espelhar como uma mãe. É uma avó mãe. Eu me acho importante... O meu lugar ali é como se eu fosse uma rainha na minha casa, ali tudo é comigo. (Esmeralda, 49 anos).

[...] Na família, eu me sinto como se fosse a mãe dele, é.. Eu me sinto.. porque tenho aquele prazer de cuidar, como cuidei de todos os meus filhos... O lugar que eu ocupo é de mãe mesmo. (Safira, 64 anos).

[...] Tudo o que faço por eles é o que a mãe deveria fazer.. .Meu lugar é o lugar de mãe.. eu sou a mãe deles. (Rubi, 60 anos).

Desta forma, Arrais, Brasil, Cárdenas e Lara (2012) comentam que avós passaram a se responsabilizar totalmente pelos seus netos, favorecendo um cenário propício para esses avós ocuparem o papel de pais substitutos. Essa substituição ultrapassa os limites práticos e instrumentais, pois não é incomum, hoje em dia, presenciarmos netos chamando carinhosamente seus avós de pais.

[...] Eles me chamavam de mãe, mas eu não quis, porque eu queria ser chamada de avó, né, era meu sonho ser avó... Mas eles ficam me chamando de mãe e eu deixo. (Esmeralda, 49 anos).

É interessante notar que a avó Turmalina, participante que sempre se colocou na entrevista de forma mais distante afetivamente do neto, ao conversar sobre o lugar que ela entende ocupar, declarou que se enxerga como a mãe da criança. Apesar do desgaste, da insatisfação e de todas as dificuldades que encontrou para acolher o neto, ela, ainda assim, consegue reconhecer a sua importância na vida da criança, além de entender que as suas funções se assemelham à função materna, já que a mãe biológica está em falta. Goldfarb e Lopes (2006) acrescentam que, com os novos arranjos familiares, os limites e as fronteiras tornam-se expandidos e difusos, levando os avós a assumir ou sobrepor papéis diante da ausência parental.

[...] Eles (neto com guarda legal e neto sem guarda legal) ocupam um lugar de filho, né mulher?... Eu ocupo o lugar de uma mãe, porque sou avó e mãe, bem dizer..; [...] O restante da família me ver assim também, como uma mãe. (Turmalina, 63 anos).

Goldfarb e Lopes (2006) ressaltam que ainda que os avós desempenhem o papel parental, os filhos, agora pais, não deixarão de ser pais/mães porque a função foi transferida. Entretanto, o lugar e a função dos avós podem se confundir com os dos verdadeiros depositários desses papéis visto os desafios sociais e econômicos que a família enfrenta na contemporaneidade.



## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final desta investigação pudemos concluir que as avós participantes vieram a substituir pais falecidos, dependentes químicos ou negligentes. A criação dos netos foi assumida preferencialmente por elas porque, na maioria dos casos, essas avós já eram as responsáveis das crianças, desde seu nascimento, sem necessariamente possuírem uma comprovação legal.

Percebemos que o motivo que fez com que as avós procurassem o Judiciário para legalizar a situação dos netos foi pela ausência dos genitores, visando regularizar uma conjuntura que já existia, em sua maioria, há anos. Contudo, o agente propulsor que fez com que as avós recorressem à Justiça foi o receio de que, depois de vários anos cuidando dos netos, alguém os retirasse do seu convívio. O medo de perder a guarda fática das crianças, impulsionou às avós a recorrer à Justiça para regularizar a sua função enquanto cuidadoras de fato e, agora, com a guarda legal, de direito, das crianças.

Uma situação interessante a ser apontada é que a maioria das avós que participou desta pesquisa é de vinculação paterna. Das cinco participantes, apenas uma é avó materna, o que destoa um pouco do que é encontrado na literatura em geral, onde se observa uma prevalência de avós maternas assumindo os cuidados dos netos, na falta ou impossibilidade dos genitores em se responsabilizar pelos seus filhos. Isso pode sugerir que os pais, nos dias atuais, vêm se aproximando mais de seus filhos, bem como a família paterna vem participando de forma mais frequente da vida de seus descendentes. Tal constatação pode ser corroborada com o fato de que, nesta pesquisa, a maioria das mães abandonou as crianças aos cuidados de terceiros, não mantendo relação com as mesmas, possuindo vínculos afetivos fragilizados ou até mesmo ausentes. Em um dos casos, a genitora abandonou a filha para morar em outro estado e o pai permaneceu nesta cidade se mantendo como figura paterna de referência à criança; apesar de não ser o responsável legal da filha, ele é presente e participativo em seu cotidiano, contribuindo nos cuidados e dando suporte à avó paterna, que passou a ocupar o lugar de mãe.

Os dados da pesquisa apontam para configurações diferentes da tradicional família nuclear. A diversidade de arranjos familiares na atualidade dá

espaço para relações baseadas em laços afetivos e não somente em laços consanguíneos, o que pode ser notado quando o companheiro de uma das avós participantes se diz avô afetivo, demonstrando forte relação afetiva com o neto, sendo presente e bastante ativo em seus cuidados.

Verificou-se que, para as avós, a função materna se sobrepôs ao papel de avó, entretanto, apesar disso, não percebemos um conflito quanto ao exercício desta função. As figuras de pai e mãe são reconhecidas e contempladas na vida das crianças, contudo não são presentes, e, por esta razão, as avós assumiram o lugar dessas mães, em sua integralidade. As avós passaram a exercer papel e função de mãe, devido à falta das genitoras, mas elas, apesar de verbalizarem que ocupam o lugar de mãe na vida de seus netos, compreendem que são avós, contudo não são “simples avós”, mas sim, avós-mães.

Apesar do afeto, cuidado, carinho e satisfação na convivência com os netos, nos relatos das avós, pôde-se perceber a existência de ambivalência afetiva, ao estarem neste lugar parental e deixarem de ser “simplesmente avós”. Ao assumirem a tarefa de cuidar dos netos, passando a viver o “lado mãe” para as crianças, deixam de exercer a função que gostariam de viver: a de ser avó. Essas avós precisaram reorganizar suas vidas e adaptar a dinâmica familiar à nova situação apresentada, principalmente porque, na maioria dos casos, as crianças não recebem auxílio dos pais para o seu sustento financeiro, recaindo essa atribuição unicamente às avós guardiãs. Então, essas questões trazem uma carga emocional por vezes conflitantes, onde as avós procuram balancear a satisfação de conviver com os netos e as dificuldades enfrentadas ao assumirem as responsabilidades perante elas.

No tocante à legalização da guarda perante a Justiça, apesar de ter sido um desejo das avós por se sentirem asseguradas e acobertadas legalmente, algumas delas expressaram que a responsabilidade passou a ser ainda mais elevada, tendo em vista que agora existe um peso maior. Uma das avós cuida de dois netos, de um deles ela possui o termo de guarda e o outro não, o que faz com que ela sinta diferenças quanto à carga de responsabilidades adquiridas diante de cada um dos netos. Em suas palavras, declarou se sentir mais responsável pelo o neto o qual possui o termo de guarda, já que ela responde juridicamente por ele. Muito embora cuide dos dois netos de forma igualitária,

sente que precisa ser mais rígida com o referido neto. Outra avó ainda comentou que ter uma comprovação jurídica da guarda dobra a responsabilidade diante das crianças.

Entendemos que há a necessidade de estudos futuros sobre este tema, abrangendo outras dimensões como é o caso de avós que solicitam a guarda legal de seus netos na Justiça enquanto eles são crianças, contudo ao se tornarem adolescentes, desejam entregá-los aos genitores, ou até mesmo a terceiros, por motivos de rebeldia e desobediência. Atitude como esta vem se tornando corriqueira na Vara da Infância e Juventude e, nesta pesquisa, tivemos a oportunidade de ter contato com uma avó que estava passando por isso. Outras pesquisas também poderiam incluir os próprios netos, a fim de conhecer a percepção deles sobre o lugar ocupado pelos avós em sua vida. Trata-se de dados pertinentes que podem contribuir para a promoção de intervenções preventivas no contexto familiar e social.

## REFERÊNCIAS

ARRAIS, A.R.; BRASIL, K. T.R; CÁRDENAS C.J; Lara, L. O lugar dos avós na configuração familiar com netos adolescentes. **Revista Kairós Gerontologia**, v. 15, n 2, p. 159-176, 2012.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Constituição (1998)**. Constituição da República Federativa do Brasil Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).  
Visualizado em: 10 de abril de 2016.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.  
Disponível em [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm).  
Visualizado em: 20 de abril de 2016.

BRASIL. **Código Civil Brasileiro (2002)**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.  
Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm).  
Visualizado em: 10 de julho de 2016.

BARROS, M.M.L.B. **Autoridade e afeto: avós, filhos e netos na família brasileira**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1987.

BARROS, M.M.L.B. Transmissão de valores na família e conflitos intergeracionais: experiências femininas. **Cadernos Adenauer**, v. XIV, nº 3, p. 125-140, 2013.

BERTALANFFY, L.V. **Teoria Geral dos Sistemas: fundamentos, desenvolvimento e aplicações**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

CAMPOS, D. C. Saudade da família no futuro ou o futuro sem família? IN: MAKLIN N. B.; MAYCOLN L.M.T. (Orgs). **Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2012, p. 74-86.

CAPITÃO, C. G.; ROMARO, R. A. Concepção psicanalítica da IN: MAKLIN N. B.; MAYCOLN L.M.T. (Orgs). **Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2012, p. 27-37.

CARDOSO, A. R. **Avós no século XXI: mutações e rearranjos na família contemporânea.** Curitiba: Juruá, 2011.

CARTER, B.; MCGOLDRICK, M. **As mudanças no ciclo de vida familiar: Uma estrutura para a terapia familiar.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

CHAVES, S.L. **Para além da representação: A interface da guarda legal com o avocentrismo e as políticas sociais.** Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Federal de Pernambuco. Pernambuco, 2014.

CRUZ NETO, O. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, M.C.S (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 23 Ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

DIAS, C.M.S.B. A importância dos avós no contexto familiar. **Revista Psicologia Teoria e Pesquisa.** V. 10, nº 1, p 31-40, 1994.

DIAS, C.M.S.B. A influência dos avós nas dimensões familiar e social. **Revista Symposium,** Número 1 / 2, Ano 6, p. 36, 2002.

DIAS, C.M.S.B.; COSTA, J. M.; RANGEL, V.A.A. Avós que criam seus netos: circunstâncias e consequências, In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (Org.). **Família e casal: efeitos da contemporaneidade.** Rio de Janeiro: PUC/Rio, 2005, p. 158-176.

DIAS, C.M.S.B.; COSTA, J. M. Um estudo sobre a avó guardiã na cidade do Recife. In: AMAZONAS, M.C.L.A.; LIMA, A. O.; DIAS, C.M.S.B (Orgs). **Mulher e família: diversos dizeres.** São Paulo: Oficina do Livro, 2006, p. 117-138.

DIAS, C.M.S.B.; AGUIAR, A. G. S.; HORA, F. F. A. Netos criados por avós: motivos e repercussões. In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (Org.). **Família e casal: permanências e rupturas.** São Paulo. Casa do Psicólogo, 2009, p. 41-58.

DIAS, C.M.S.B.; SCHULER, E.; Uma proposta de intervenção psicoeducativa com avós que criam seus netos. In A. Garcia; R. Díaz-Loving (Orgs). **Relações familiares: estudos latino-americanos.** Vitória: UFES, 2013, p 30-43.

DIAS, C.M.S.B.; FONSECA, C. M. S.M.S.; SILVA, C. F. S; MUNIZ, F. M. R. P. Uma Intervenção psicoeducativa com avós guardiãs apresentando ansiedade e/ou depressão. In: FÉRES – CARNEIRO, T (Org.) **Casal e família: transmissão, conflito e violência**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2013, p. 53- 72.

DIAS, C.M.S.B. As relações intergeracionais na família: desafios e possibilidades In: FÉRES-CARNEIRO, Terezinha (Org.) **Família e casal: parentalidade e filiação em diferentes contextos**. Rio de Janeiro. Ed. PUC- Rio: Prospectiva, 2015, p. 93-102.

FALCÃO, D.V; SALOMÃO, N.M.R. O papel dos avós na maternidade adolescente. **Estudos de Psicologia**. Campinas, v. 22, p. 205- 212, 2005.

FALCÃO, D.V.S. A pessoa idosa do contexto da família IN: MAKLIN N. B.; MAYCOLN L.M.T. (Orgs). **Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2012, p. 100-111.

GOLDFARB, D. C; LOPES R. G. C. Avosidade, a família e a transmissão psíquica entre gerações. In: Freitas, E. V. et al. **Tratado de geriatria e gerontologia** (2ª ed.) Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006, p. 1374-1382.

GRANDESSO, M. **Sobre a reconstrução do significado: uma análise epistemológica e hermenêutica da prática clínica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA- IBGE. **Conceitos**, Instituto Brasileiro de Geografia e estatísticas, 2010.

Disponível em:

[http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_visualiza.php?id\\_noticia=1278&%20id\\_pagina=1](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1278&%20id_pagina=1).

Visualizado em: 15 de julho de 2016.

KIPPER, C.D.R. & LOPES, R.S. O tornar-se avó no processo de individuação. **Psicologia, Teoria e Pesquisa**, v.22(1), p. 29-34, 2006.

KIVNICK, H.Q. Grandparenthood: An overview of meaning and mental health. **The Gerontologist**, v. 22, p. 59-66, 1982.

LIMA, C.A.S.; ROCHA, A.J. O processo de reparação na mudança da avosidade para a parentalidade baseado na custódia e educação dos netos. **Revista educação**, v.9, n.1, p. 61-83, 2014.

LIMA, H.G.D.; RIBEIRO, R. Contribuições da psicologia jurídica na prática psicossocial na Justiça. IN: E.F Bastos & L. Fernandes (Org.). **Família e Jurisdição II**. Belo Horizonte: Del Rey, p. 143-16-, 2008.

LINS, Z.M.B **Metas parentais de socialização de mães e pais em relação ao desenvolvimento de seus filhos**. 277 f. tese (Doutorado em Psicologia Social) Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

LOPES, E. S. L., NERI, A. L.; PARK, M. B.. Ser avós ou ser pais: Os papéis dos avós na sociedade contemporânea. **Textos sobre Envelhecimento**, v. 8, n. 2, p. 30-32, 2005.

MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 14ª ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MINUCHIN, S. **Famílias: Funcionamento & Tratamento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

MINUCHIN, S. **Trabalhando com famílias pobres**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

MUSITU,G; CAVA, M.J. **La familia y la educación**. Barcelona: Octaedro, 2001.

KIPPER, C. D. R.; LOPES, R. S. O tornar-se avó no processo de individuação. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 22, nº 1, p. 29-34, 2006.

NASCIMENTO, F. L. **A transformação do conceito de família no âmbito jurídico**. Dissertação (Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea). Universidade Católica de Salvador, Salvador, 2009.

NEUGARTEN, B. L; WEINSTEIN, K. K. The changing american grandparent. **Journal of Marriage and the Family**, n. 2, v, 26, p. 199-204, 1964.

NEWMAN, B.M.; NEWMAN, P.R. **Development Through Life: A psychosocial approach**. Wadswort: Cengage Learning, 2012.

Disponível em:

[https://books.google.com.br/books?id=oTY\\_7osGmqUC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs\\_ge\\_summary\\_r&cad=0#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?id=oTY_7osGmqUC&printsec=frontcover&hl=pt-BR&source=gbs_ge_summary_r&cad=0#v=onepage&q&f=false)

Visualizado em: 15 de junho de 2017.

OSORIO, L.C. **Família hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

OSÓRIO, L.C; VALLE, M.E. **Terapia de famílias: Novas tendências**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

PAPALIA, D. E.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. **Desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PASSOS, M.C. Vicissitudes do tempo na formação dos laços familiares. In: T.FÉRES–CARNEIRO (Org.). **Família e casal: parentalidade e filiação em diferentes contextos**. Rio de Janeiro: Ed. PUC - Rio: Prospectiva, 2015, p. 11-23.

PAULA, F.V.; SILVA, M.J; BESSA, M.E.P; MORAIS, G.L.A; MARQUES, M.B. Avós e netos no século XXI: autoridade, afeto e medo. **Revista Rene**, v.12, n especial, p. 913-21, 2011.

PEDROSA, A. S. **Homens idosos avós: significado dos netos para o cotidiano** (Dissertação de Mestrado). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

PEIXOTO, C.; LUZ, G. M. De uma morada a outra: processo de re-coabitação entre as gerações. **Cadernos Pagu**, n 29, p. 171-191, 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n29/a08n29.pdf>. Visualizado em: 30 março 2016.

ROCHA, S.M.S. **Um estudo sobre as demandas judiciais dos avós nas varas de família**. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica), Universidade Católica de Pernambuco. Pernambuco, 2017.

ROCHA-COUTINHO, M.L. Investimento da mulher no mercado de trabalho: repercussões na família e nas relações de gênero In: T.FÉRES – CARNEIRO,



(Org). **Família e casal: parentalidade e filiação em diferentes contextos**. Rio de Janeiro. Ed. PUC- Rio: Prospectiva, 2015, p.103-117.

ROUDINESCO, E. **A família em desordem**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

SILVA, A. P. G. **Percepções de avós cuidadoras maternas sobre a criação e educação dos netos**. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade Federal de Juiz de Fora. Minas Gerais, 2010.

SILVA, N.P.; DIAS, C.M.S.B. Avôs e Avós: percepção do papel. **Revista Symposium**, Número Especial, Ano 3, p. 51-58, 1999.

SOUSA, L. Avós e netos: Uma relação afetiva, uma relação de afetos. In: **Povos e culturas**. Os avós como educadores. V 10, p 39-50. Lisboa: CEPCEP, 2006.

TURATO, E.R. **Tratado da metodologia da pesquisa clínico-qualitativa: construção teórico-epistemológica, discussão comparada e aplicação nas áreas de saúde e humanas**. Petrópolis: RJ, VOZES, 2003.

VASCONCELLOS, M.J.E. **Pensamento sistêmico: novo paradigma da ciência**. Campinas: Papirus, 2002.

VITALE, M.A.F. Avós: velhas e novas figuras da família contemporânea. In: ACOSTA, A.R; VITALE, A.F (Eds.). **Família, redes, laços e políticas públicas**. 4. Ed. P. 93-105. PUC/ São Paulo: Cortez, 2008.

VITALE, M. A. F. Avós: velhas e novas figuras da família contemporânea. In: ACOSTA, A. R.; VITALE, M.F (Org). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 5ª ed. São Paulo: Cortez: Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais – PUC/SP, 2010, p. 93- 105.

WAGNER, A.; TRONCO, C.; ARMANI, A.B. Os desafios da família contemporânea. Revisitando conceitos. In: A. WAGNER e colaboradores. **Desafios Psicossociais da Família Contemporânea. Pesquisas e Reflexões**. Porto Alegre. Artmed, 2011, p. 19-35.

## APÊNDICE A – Questionário Sociodemográfico

### 1. DADOS GERAIS:

1.1 IDADE:

1.2 SEXO: F [ ] M [ ]

1.3 ESTADO CIVIL:

1.4 TEMPO DE UNIÃO:

1.5 QUANTOS FILHOS:

1.6. GRAU DE INSTRUÇÃO:

1.7 POSSUI TRABALHO FORMAL OU INFORMAL:

1.8 RENDA FAMILIAR:

1.9 RELIGIÃO:

1.10 NÚMERO DE PESSOAS QUE RESIDEM NO ESPAÇO FAMILIAR:

1.11 QUANTAS CRIANÇAS (IDADE E SEXO):

1.12. QUANTOS ADOLESCENTES (IDADE E SEXO):

1.13 QUANTAS CRIANÇAS/ ADOLESCENTES (IDADES E SEXO)  
ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE GUARDA:

1.14 HÁ QUANTO TEMPO SEU (S) NETO(A/S) MORA (M) EM SUA  
RESIDÊNCIA?

1.15 HÁ QUANTO TEMPO POSSUI O TERMO DE GUARDA JUDICIAL?

## APÊNDICE B – Roteiro de Entrevista semidirigida

### ▪ **Relação avós e netos**

1. O que é ser avô (avó) para o (a) senhor (a)?
2. Como se deu a chegada do (s) neto (s) à sua casa?
3. Como se processou a adaptação nessa nova realidade familiar?
4. Que facilidades o (a) senhor (a) encontrou nesta convivência? E dificuldades?
5. Como era seu relacionamento com esse (s) neto (s) antes da obtenção da guarda? E agora?

### ▪ **Chegada à Justiça**

6. Quais foram os motivos que o (a) levaram a solicitar a guarda do seu (sua) neto (a)?
7. Quem ou qual instituição lhe informou da necessidade de ter a guarda judicial do seu (sua) neto (a)?
8. Como o (a) senhor (a) se sente por ter recebido a responsabilidade de cuidar do seu (sua) neto (a)?

### ▪ **Relação avós e outros familiares**

9. Como os outros membros da família reagiram ao receber as crianças/adolescentes?
10. Quem foram as pessoas que apoiaram a sua decisão de solicitar a guarda? E quem criticou?
11. Como o (a) senhor (a) vê o relacionamento do (a) seu filho (a) com seu neto (a)?
12. O (a) senhor (a) recebe alguma ajuda dos genitores ou familiares para cuidar, material ou afetivamente, do (a) seu neto (a)?

### ▪ **Antes do deferimento da Guarda Judicial**

13. Antes de adquirir o termo de guarda judicial, como o (a) senhor (a) se via diante de seu neto (a)?

### ▪ **Após o deferimento da Guarda**

14. Após o deferimento da guarda judicial, que tipo de mudança considera que aconteceu na sua vida? E na família?
15. Como caracteriza o relacionamento familiar?
16. Como é o seu dia a dia depois que o (a) senhor (a) obteve a guarda judicial do seu neto (a)?
  - a) Quem faz o que?
  - b) Que atividades desempenham juntos?
17. Quais os pontos positivos de ter a guarda judicial de um (a) neto (a)? E os negativos?
18. Sendo o (a) responsável legal do seu neto (a), que lugar o (a) senhor (a) acha que ocupa em sua família? E como o restante da família vê isso?

## APÊNDICE C – TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido)



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**PROGRAMA DE POSGRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA**

PREZADO (A) PARTICIPANTE:

1. O (a) senhor (a) está sendo convidado (a) para participar da pesquisa intitulada “Avós que detêm a guarda judicial dos netos: que lugar é esse?”. Nesta pesquisa entendemos que a guarda é uma das modalidades de colocação em família substituta, elencadas na Lei 8069/90, tendo como finalidade inserir a criança ou adolescente em um lar substituto, que ofereça todas as condições necessárias para o seu bom desenvolvimento social e emocional, tais como suporte material, educação, saúde, valores morais, que não foram oferecidos pelo detentor natural do poder familiar (pai ou mãe).
2. A seleção ocorreu através do método intencional e a sua participação não é obrigatória.
3. O (a) senhor (a) poderá, a qualquer momento, desistir de participar e retirar seu consentimento.
4. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a Universidade Católica de Pernambuco.
5. Os objetivos deste estudo são: Investigar, a partir da perspectiva dos avós, o lugar ocupado por eles, no contexto familiar, após o deferimento da guarda judicial de seus netos; caracterizar os sentimentos e as necessidades sentidas pelos avós, a partir da transferência das responsabilidades dos pais biológicos aos avós; Compreender como se estrutura a família a partir da obtenção da guarda; Identificar os ganhos e as dificuldades advindas dessa situação; Descrever as mudanças que a guarda judicial propiciou na vida dos avós.
6. Sua participação consistirá em responder a um questionário sociodemográfico e a uma entrevista sobre as referidas questões.
7. Os benefícios relacionados com a sua participação nessa pesquisa dizem respeito ao fato de que você poderá perceber de maneira mais adequada o relacionamento em sua família. Os resultados também poderão propiciar a compreensão acerca dessa organização familiar, beneficiando as famílias e os profissionais que lidam com essa temática.
8. As informações obtidas através dessa pesquisa serão confidenciais e asseguramos o sigilo sobre sua participação.
9. Salientamos ainda que não pretendemos, através de sua participação, causar nenhuma espécie de dano ou perda, seja ela pessoal ou profissional,

podendo interromper sua participação na pesquisa a qualquer momento sem nenhum prejuízo de qualquer ordem. Todos os informes que possam identificá-lo serão alterados, de forma a não possibilitar sua identificação.

10. Você receberá uma cópia deste termo onde constam o telefone e o endereço da pesquisadora principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto e sua participação, agora ou a qualquer momento.

### **DADOS DO PESQUISADOR PRINCIPAL (ORIENTADOR)**

Nome: CRISTINA MARIA DE SOUZA BRITO DIAS

---

Assinatura

Endereço completo: RUA ALMEIDA CUNHA, 245, SANTO AMARO,  
BLOCO G4

21194172 (Departamento de Psicologia)  
Telefone

Declaro que entendi os objetivos, riscos e benefícios da minha participação na pesquisa e concordo em participar.

O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos da UNICAP que funciona na PRÓ-REITORIA ACADÊMICA da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO, localizada na RUA ALMEIDA CUNHA, 245 – SANTO AMARO – BLOCO G4 – 8º ANDAR – CEP 50050-480 RECIFE – PE – BRASIL. TELEFONE (81). 2119.4376 – FAX (81)2119.4004 – ENDEREÇO ELETRÔNICO: pesquisa\_prac@unicap.br

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Participante da pesquisa